



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - BANESPA

EVENTO: Audiência pública	Nº: 001280/01	DATA: 06/11/01
INÍCIO: 16h45min	TÉRMINO: 20h48min	DURAÇÃO: 4h03min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 4h10min	PÁGINAS: 122	QUARTOS: 26
REVISORES: GILBERTO, ROBINSON, PAULO DOMINGOS, ANTONIO MORGADO, CONCEIÇÃO, ANDRÉA MACEDO, ELIANA, MADALENA, WALDECÍRIA, LUCIENE FLEURY, TATIANA		
SUPERVISÃO:		
CONCATENAÇÃO: ESTELA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PERSIO ARIDA - ex-Presidente do Banco Central.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções simultâneas ininteligíveis.

Há orador não identificado.

Há expressões ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da décima quarta reunião. Tendo em vista a distribuição de cópias da ata da décima terceira reunião a todos os membros presentes, indago sobre a necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Sr. Presidente, solicito que seja dispensada a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dispensada a leitura da ata a pedido do Deputado Lamartine Posella. Em discussão a ata. Não havendo quem queira discuti-la, passamos à votação. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovada. Fiz distribuir cópias das correspondências recebidas pela CPI, que se encontram à disposição dos membros desta Comissão para análise na Secretaria. Ordem do Dia: audiência pública para tomar depoimento, na qualidade de testemunha, do Sr. Persio Arida, ex-Presidente do Banco Central do Brasil. Convido o Sr. Persio Arida para tomar assento à mesa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Concedo a palavra ao Deputado Robson Tuma, pela ordem.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente, gostaria de dar uma idéia — que, inclusive, relatava a V.Exa. — para os membros da CPI. Obviamente, se alguém tiver mais alguma idéia... A nossa é ouvir, na próxima semana, em São Paulo, várias pessoas que já foram aprovadas, principalmente as que dão custos para a Casa, ou seja, que necessitam de passagens. Se estamos lá, vamos ouvir o maior número de pessoas possível. Na segunda-feira, estarão aqui dois Parlamentares Estaduais, que se predispuaram a falar; entraram com ação. Houve



requerimento também do Secretário de São Paulo, que na época era o consultor jurídico que foi votado também, o qual podemos ouvir em São Paulo. Isso na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira. Temos pessoas pelas quais alguns Parlamentares já mostraram a intenção de ouvir em São Paulo. Para algumas, inclusive, não há requerimento aprovado, porém, os Deputados estão apresentando hoje para que seja votado amanhã. São alguns jornalistas, enfim, outros técnicos que tiveram relação em alguma parte do processo do BANESPA. Podemos ouvir o Presidente do Banco Santander, em São Paulo, também; o Sr. Nakano, para quem também foi aprovado requerimento para que preste depoimento; diretores e conselheiros do BANESPA e duas ou três empresas endividadas para também serem ouvidas em São Paulo. Talvez se possa chamar até aquelas que não compareceram aqui para ver se elas comparecem lá. Se não comparecerem, obviamente, V.Exa pedirá que sejam buscadas pela Polícia Federal. Enfim, podemos ouvir algumas empresas, diretores e, principalmente, alguns funcionários que tiveram, em algum momento, participação ou relação, seja em que momento for, com o BANESPA. Devemos aproveitar para ouvi-los, já que esses, principalmente, têm dificuldades com passagens, em vir para Brasília. Obviamente, a Câmara teria que arcar com esses custos. Por isso, economizáramos para a Câmara. Deixo isso como idéia. Acho que são três dias e, nesse período, poderemos ouvir muitas pessoas, mesmo porque não vamos ter que, a todo o minuto, ir ao plenário votar, suspender a sessão, enfim, poderemos ficar de manhã, de tarde e à noite, tranquilamente. Então, várias pessoas podem ser ouvidas. Que os Deputados apresentem hoje, se possível, ou até amanhã de manhã, suas sugestões, para que façamos uma pauta de consenso entre todos os que forem para São Paulo na próxima semana. Obrigado, Sr. Presidente.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Berzoini, pela ordem. Peço que aumentem o som dos microfones, por favor.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, apenas para registrar e pedir para juntar aos autos da CPI matéria da revista **Época** sobre o lobista Alexandre Paes dos Santos, em que cita a CPI do BANESPA. Eu queria ler rapidamente o trecho em que há citação: “Volta e meia Hugo Braga pediu um favorzinho ao amigão. Em agosto, quando Malan estava para ser convocado para a CPI do BANESPA, Braga pediu a Santos para entrar em ação. O lobista disparou telefonemas para vários Deputados: ‘olha, acho que não tem necessidade de chamar o Ministro, meu caro’, dizia. O requerimento da convocação foi aprovado, mas não se marcou data alguma para o Ministro comparecer à Câmara. Ele deixou o Ministério com uma carta de referências”. Nesse caso, Hugo Braga. Gostaria de juntar isso aos autos. Acho que é importante esclarecer a questão do agendamento do Ministro, que não tem nada a ver com a atuação de nenhum lobista. Até é importante ressaltar, porque foi polêmica a votação da convocação do Ministro Malan, pela maneira como foi encaminhada depois que foi refeita a votação e aprovada normalmente. E é importante porque apresentei dois requerimentos para votação amanhã, nos quais proponho a convocação do Sr. Hugo Braga e do Sr. Alexandre para deporem a respeito desse episódio, para que nós possamos inclusive apurar se há alguma iniciativa por parte do Ministério da Fazenda, na pessoa do Ministro Malan ou de quem tenha agido em nome dele, para tentar criar algum tipo de constrangimento para convocações nesta CPI. Então, passo à Mesa cópia da matéria da revista **Época**.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Quero esclarecer, a respeito dessa matéria, Deputado Ricardo Berzoini, que, como V.Exa colocou, o requerimento foi aprovado. Inclusive devido a uma questão de ordem, foi aprovado por duas vezes nesta Comissão. A data não foi marcada porque esta Comissão entende que fará a convocação do Ministro no momento oportuno. De qualquer forma, acho pertinente, para que se esclareçam esses fatos, já que a CPI foi citada, mas amanhã nós teremos oportunidade de votar os requerimentos, já que amanhã será a sessão de deliberação dos requerimentos.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O Deputado Ricardo naquele momento falou sobre o requerimento do Ministro Malan. Na verdade, a questão de ordem levantada pela Deputada Yeda Crusius era regimental. Por falha da Assessoria, nós não fomos informados que requerimento extrapauta tinha que ter votação nominal. Por essa falha, obviamente sem culpa, o Presidente colocou em votação simbólica, mas naquele momento havia **quorum**, poderia ter sido feita a votação nominal. A Deputada Yeda Crusius, regimentalista que é, obviamente, aventou essa questão de ordem e, então, poderia ter sido suspensa a votação, mas não foi porque mesmo assim ainda não tínhamos sido informados pela Assessoria que a votação tinha que ser nominal, o que poderia ter sido feita imediatamente quando a Deputada levantou sua questão de ordem. Posteriormente, votou-se o requerimento, que novamente foi aprovado por unanimidade. Então, nas duas votações, foram aprovados por unanimidade dos membros desta Comissão. A única questão que aconteceu foi algo regimental e portanto absolutamente tranquila.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sem dúvida, Sr. Relator. Só para esclarecer, tomo essa iniciativa, principalmente, para que também a Mesa da Comissão envie carta à revista **Época**, porque da maneira como está publicado, pode passar ao leitor da revista a impressão de que houve algum tipo de manobra política por parte da CPI para aprovar o requerimento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não entendi assim na matéria.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mais de uma pessoa me fez essa observação. Acho que, por precaução, nós deveríamos nos dirigir formalmente à revista **Época**, esclarecendo que a convocação do Ministro Malan está aprovada e que será chamado quando a CPI decidir que é o momento adequado para ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Esta Presidência fará a comunicação à revista **Época**, nos termos que V.Exa. coloca. Esta audiência pública decorre da aprovação do Requerimento nº 10 do Relator, Deputado Robson Tuma, aprovado em 9 de outubro passado. Quero lembrar que cada Deputado inscrito, ao fazer suas indagações, terá direito à réplica e à tréplica, assim como terá o depoente. A presente reunião destina-se à oitiva de testemunha, portanto, solicito ao Sr. Persio Arida que preste o juramento, em atendimento ao art. 203 do Código de Processo Penal. Solicito que todos fiquem de pé para ouvir o juramento.

O SR. PERSIO ARIDA – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, advirto o senhor depoente das penas cominadas ao crime de falso testemunho, previsto no Código Penal, art. 342: fazer afirmação falsa ou negar, ou calar a verdade, como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial ou administrativo ou em juízo arbitral, pena:



reclusão de 1 a 3 anos e multa. Com a palavra o Sr. Persio Arida, por até 20 minutos, caso queira fazer uso dela antes de responder as perguntas dos Srs. Deputados.

O SR. PERSIO ARIDA – Prezados senhores, é um prazer comparecer a esta CPI e ter oportunidade de relatar aos senhores a minha experiência como Presidente do Banco Central nos aspectos pertinentes à matéria. Como é de conhecimento dos senhores, ocupei a Presidência do Banco Central do dia 11 de janeiro de 1995 ao dia 10 de junho de 1995. Como é de conhecimento dos senhores também, ao final de maio do mesmo ano, anunciei, por motivos pessoais, minha saída do Banco Central e me comprometi a aguardar até que meu sucessor, Dr. Gustavo Loyola, tivesse oportunidade de ser sabatinado e referendado pelo Plenário do Senado. Pois bem. Quando assumi a Presidência do Banco Central, já havia sido decretado o Regime de Administração Especial Temporária, constituída a Diretoria Colegiada da instituição e instaurada a Comissão de Inquérito. Respeitei integralmente a autonomia tanto do Conselho Diretor, que tem plenos poderes de gestão, conforme reza o decreto-lei que instituiu o regime especial da administração, quanto a autonomia da Comissão de Inquérito. Não tive oportunidade, naquele momento, de ler os resultados da Comissão de Inquérito, posto que a Comissão havia sido recém-instaurada e, na verdade, o relatório da Comissão de Inquérito sobre as causas que levaram ao RAET só ficou pronto quase dois meses depois de minha saída do Banco Central. De toda forma, mesmo sem ter o entendimento e o benefício da leitura das causas apontadas pela Comissão de Inquérito, nos seus contornos básicos, o problema do BANESPA podia ser facilmente apreendido, constituía a razão da intervenção a deficiência na conta de reservas bancárias pela não-apresentação de garantias suficientes para os chamados empréstimos de



líquidez e era uma situação, portanto, de liquidez que havia precipitado a intervenção. A situação de liquidez tinha como fator secundário a existência de créditos ao setor privado malsucedidos em volume maior do que se esperaria para banco de similar porte, mas, como fator principal, a forte concentração de créditos para com o Estado de São Paulo. Este fator, a concentração de créditos em si, não ocasiona problema de liquidez. Problema de liquidez não advém da concentração de créditos, embora seja de conhecimento dos senhores que 80% das operações ativas do banco eram mantidas com o Estado de São Paulo, para não falar do carregamento de obrigações do Tesouro paulista, de tal sorte que, se olharmos os itens do ativo, 70% do ativo eram direta ou indiretamente associados a operações com o Estado. Mas o problema não adveio exatamente da concentração com o Estado, mas, sim, do descasamento de ativos e passivos. O banco captava em períodos curtos e só tinha no ativo o que geraria rentabilidade a períodos longos. Portanto, tinha um descasamento de liquidez. É o descasamento de liquidez que tornou o banco vulnerável a pressões de liquidez, o que levou, em última análise, ao RAET. Essa questão já havia sido abordada quando eu próprio enfrentei a sabatina no Senado, que levou à minha nomeação. Ali apresentei com toda clareza aos Srs. Senadores, naquela ocasião, todo o meu pensamento, desde porque o Brasil não deveria seguir o caminho argentino de dolarizar e colateralizar com dólar, ter taxa de câmbio fixa, até questões mais relevantes sobre reformas constitucionais e etc. E, em particular, no que nos interessa aqui, expliquei, quando estava na presença do Senado, as minhas convicções sobre o problema de bancos estaduais como um todo. Defendi ali naquele momento, como é de conhecimento público dos senhores, que nós devíamos buscar uma solução privatizante para o sistema de bancos estaduais como um todo, não por uma questão de titularidade da propriedade como



tal, nem por uma questão doutrinária, mas porque entendia que os bancos estaduais, nos últimos 15 anos, independente de Governos ou situações específicas, sistematicamente vieram a depender do Banco Central por um motivo ou outro e ocasionaram fortes expansões de liquidez justamente associadas aos empréstimos de liquidez, ou seja, o banco, por ter descasamentos de posições ativas e passivas, forçava o Banco Central a uma emissão monetária. E a razão precípua da minha preocupação é porque, pela minha experiência e conhecimento, eu sabia que o programa de estabilização que havia sido recém-lançado era um programa ainda frágil. O sucesso inicial do programa de estabilização como tal não fornecia garantia nenhuma quanto à sua sustentabilidade. Todo programa de estabilização é sempre bem recebido quando lançado, porque vai ao encontro do anseio da população, mas a sustentabilidade iria requerer uma política monetária austera. E, portanto, iria requerer o controle do Banco Central diante dos fatores que provocariam ou forçariam o Banco Central à emissão de moedas. E um deles, que pela nossa experiência, a rigor, desde a década de 80, foi um fator importante de expansão monetária, foi o modo de operação de bancos estaduais. Então, eu diagnosticava, naquele momento, um problema mais estrutural, de fundo, que deveríamos acompanhar com cuidado, relacionado aos bancos, justamente nessa dimensão específica do descasamento, que era onde se apresentava o impacto sobre o Banco Central da presença dos bancos estaduais. Pois bem. Uma vez entendido o problema dessa forma, já tendo a Comissão de Inquérito iniciado seus trabalhos e a administração dos bancos sob encargo do conjunto de Diretores nomeados pelo Banco Central, passei a tentar equacionar o problema da melhor forma. Os senhores que acompanharam o noticiário da época viram inúmeras declarações minhas, inclusive feitas a uma comissão suprapartidária de Deputados



de São Paulo aqui na própria Câmara, no sentido de que era de meu interesse obter uma solução, a mais rápida possível, para o BANESPA e a minha disposição de levantar o Regime Especial de Administração tão logo se equacionasse o problema crítico de descasamento do banco. A maneira mais óbvia de solucionar o plano de descasamento evidentemente era através de um aporte de capital, de uma capitalização do banco pelo Estado, posto que aí não haveria problemas. O banco não precisaria captar no mercado num curto prazo para sustentar posições de longo prazo, teria capital próprio para sustentar os ativos de longo prazo do banco. Reiterei à própria comissão suprapartidária, em inúmeras declarações, que estaria disposto a levantar o Regime de Administração Especial Temporária se tal se configurasse o caso. A rigor, nos termos da lei, há três hipóteses do Regime de Administração Especial Temporária ser terminado. Uma hipótese, que é a expropriação de ações por decisão do Banco Central e a interesse público, pela União Federal, a valor patrimonial; a segunda, a transformação, cisão ou incorporação das ações do banco, também a critério do Banco Central; e a terceira, quando a situação estiver se normalizando. As duas primeiras hipóteses, que a lei faculta o Banco Central a exercer, eu as considerei, no caso de ocorrência de uma aplicação unilateral, claramente despropositadas. Não só despropositadas, diante do caráter federativo do País, seria despropositado, ao meu ver, fazer um ato unilateral forçando a cisão do banco, a incorporação do banco, a alienação de ações do banco, ou mesmo a expropriação de ações pela União, não só diante do caráter federativo do País, como nenhuma dessas medidas, na verdade, iriam ao cerne do problema, porque independente da posse do capital, o cerne do problema era como fazer com que se resolvesse o problema do descasamento entre ativos e passivos. De um lado, o Estado, com ativos muito longos, de outro lado, um banco que tinha a obrigação de



captar no dia-a-dia ou em prazos muito curtos, portanto, vulnerável a aperto de liquidez. Então, considerei essas duas alternativas, contempladas no texto do RAET, como claramente inadequadas para nossa questão. Meu objetivo, portanto, era no sentido de normalizar a situação e devolver. Que situação teria que ser normalizada? Essencialmente, o descompasso entre ativos e passivos do Banco Central. Como o descompasso é entre, de um lado, os passivos, representados pelo mercado financeiro, e os ativos, dependendo do Estado, a maneira de resolver o descompasso seria iniciar conversas com o Governador Mário Covas. As conversas foram muito difíceis. No momento, o Governador estava muito magoado com o Banco Central e não comigo, pessoalmente, mas com o Banco Central enquanto instituição, pois acreditava que o Banco Central havia politicamente favorecido a administração anterior contra sua própria, porque havia deixado que a administração anterior pudesse ter a administração do banco. Havia furtado a ele, Governador Covas, a possibilidade de administrar. Também se mostrou magoado com uma decisão do Conselho Monetário Nacional, de 1992, quando se fez o reescalonamento da dívida de São Paulo, com o argumento de que o reescalonamento, pelas condições de caixa, privilegiava a administração presente, em 1992, mas não a seguinte. Porque, como os senhores sabem, o reescalonamento previa parcelas que sofreriam uma subida forte, não gradual, em janeiro de 95, basicamente triplicando em valores reais. E, no entender do Governador Covas, esses dois aspectos caracterizavam uma intenção política do Banco Central de prejudicá-lo em detrimento da administração anterior. Conversei com o Governador Covas que não estava presente no Banco Central nem no Governo, em 1992, disse a ele que a decisão também não havia sido minha mas que, pelo que entendia, a decisão da intervenção não era uma decisão de



decretação do RAET contra o Governador Mário Covas, mas uma decisão suscitada simplesmente pela insuficiência de reservas. Reiterei minha disposição de tentar normalizar a situação o mais rapidamente possível. Passado, digamos assim, o mal-estar inicial, iniciamos uma série de conversas. Chegamos a um entendimento bastante detalhado de como funcionaria o fim da intervenção. Eu vou contar aos senhores em um minuto. Esse entendimento chegou a ser publicado em vários jornais; deram uma descrição bastante adequada. Era basicamente um esquema que resolveria a situação da seguinte forma: primeiro, do ponto de vista do ativo do banco contra o Estado, seria dividido em duas partes, 50% seriam lastreados com ativos reais detidos pelo Governo de São Paulo; outros 50% seriam refinanciados a longo prazo. Então, imaginava-se que, com 50% de lastreamento, conseguia dar-se uma credibilidade ao ativo, sustentabilidade para captação de depósitos boa. Não era nada extraordinariamente original, se os senhores acompanharam várias discussões de imprensa, a solução de lastrear ativo já havia sido inclusive levantada pela administração anterior do BANESPA. E, do ponto de vista da administração bancária propriamente dita, chegamos a um acordo no qual o Estado venderia o excesso de ações ordinárias que detinha sob controle. Lembro aos senhores que o Estado detinha 16% de ações excedentes, ou seja, 66% das ações ordinárias. Utilizaria o resultado da venda para capitalizar o banco ou para amortizar antecipadamente os empréstimos, faríamos um aumento de capital em preferenciais com direito a voto e basicamente em três classes; uma classe "a", "b" e "c", até o limite de preferenciais ordinárias previsto na legislação. Esse aumento faria com que o bloco de preferenciais classe "a" fosse vendido para instituição financeira com renome e tradição privada; o bloco "b", para funcionários; e o bloco "c" para o Estado. E faríamos um acordo de acionistas entre preferenciais com direito a voto e



ordinárias, que faria com que o Conselho de Administração tivesse quatro membros do bloco “a”, que seria uma instituição privada; quatro membros indicados por ações ordinárias preferencialistas “c” e dois membros indicados pelos funcionários do banco. Isso envolveria claramente uma alteração no estatuto do banco, uma autorização da assembléia para o lastreamento de ativos do banco. E uma outra idéia que também foi muito bem aceita era a constituição de um juízo arbitral para resolver pendências entre o Estado e o grupo privado. Em outras palavras, tratava-se de uma administração compartilhada do banco, do conselho de representação compartilhado com o Conselho de Administração, com juízo arbitral, facultando ao Estado a utilização da rede de agências do banco para finalidades de interesse social, mas, ao mesmo tempo, obrigando o Estado, caso essas finalidades provocassem prejuízos ao patrimônio do banco, a aportar esses recursos através do orçamento do Tesouro Estadual. Era uma idéia que, através, portanto, da administração compartilhada no Conselho de Administração, capitalizações do banco pela emissão de novas ações, lastreamento de ativos e introdução do juízo arbitral parecia, a mim, enquanto Presidente do Banco Central, suficiente para que o banco, uma vez levantado o Regime Especial de Administração Temporária, pudesse voltar à normalidade e não apresentar os problemas que me preocupavam desde a partilha, que eram os problemas de liquidez, e forçar a emissão de moeda do Banco Central para sustentá-lo. Infelizmente, eu saí do banco antes da conclusão desses acordos. Devo dizer que, quando da minha saída, houve uma série de notícias dizendo que havia saído por conta de desentendimentos com o Governador, o que foi desmentido prontamente pelo Governador, e faço questão de desmentir também. Pelo contrário, infelizmente, foi na fase em que estávamos bem, muito avançados no acordo. O Governador, inclusive, expressou que tinha esperança de



terminar o acordo rapidamente. Passei a memória desse acordo ao meu sucessor, Dr. Gustavo Loyola. Entendo que o acordo que, finalmente, foi feito, foi feito muito mais tarde e de uma natureza diferente desse. Não sou capaz de explicar os motivos que levaram à mudança. Mas a minha preocupação durante o período em que estive à frente do Banco Central foi clara no sentido de apressar uma solução, a mais rápida possível, que permitisse devolver o banco ao Estado, sem o risco de novamente vir a enfrentar problemas de liquidez. Os senhores mais afetos à questão de estabilização sabem que enfrentamos naquele momento, além do Plano Real em momento muito prematuro, os efeitos da crise do México. E a maneira mais segura de terminar com qualquer plano de estabilização é conjugar uma crise cambial a uma crise bancária. Daí a minha preocupação no sentido de assegurar, de um lado, o funcionamento normal da instituição BANESPA e, de outro lado, resolver a situação o mais rapidamente possível, coisa que, infelizmente, diante de meu pedido de exoneração, não me foi possível fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agradeço ao Dr. Persio Arida. Passo a palavra ao Relator, Deputado Robson Tuma. Peço som no microfone portátil, por favor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dr. Persio Arida, sua passagem pelo Banco Central foi curta. Nesse processo, o senhor obviamente pode me ajudar muito pouco. Porém, pode me ajudar, se o senhor souber, é claro. O BANESPA era uma das grandes preocupações enquanto o senhor estava na Presidência do Banco Central, certo? Responda-me para ficar registrado.

O SR. PERSIO ARIDA – Sem dúvida.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, obviamente, o senhor mantinha contato com o Conselho de Administração e também com a Comissão de Inquérito, a CEI, que estava apurando o caso do BANESPA, certo?

O SR. PERSIO ARIDA – Devo dizer que certamente tive contatos, mas devo qualificar que, durante todo o meu período, busquei, e tenho certeza de ter cumprido, o respeito integral à autonomia tanto da Comissão de Inquérito quanto do Conselho Diretor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor pode me dizer se o senhor sabe de alguma briga que teve entre o Conselho de Administração e a Comissão de Inquérito?

O SR. PERSIO ARIDA – Não. Desconheço qualquer desentendimento nesse sentido.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O que o senhor soube a respeito do BANESPA quando o senhor assumiu o banco? Qual foi a informação que trouxeram para o senhor, enquanto Presidente do Banco Central, que assumia no dia 11 de janeiro, ou seja, praticamente 12 dias após a intervenção no banco?

O SR. PERSIO ARIDA – Bem, olhei indicativos financeiros do banco para entender exatamente a natureza do problema; tomei ciência de que o banco, apesar de ter diminuído os seus requisitos de liquidez, ainda dependia dos empréstimos de liquidez do Banco Central; tomei algumas iniciativas, ao longo do tempo, para diminuir a restrição de liquidez do banco, em particular a isenção de alguns depósitos compulsórios que prevaleciam tanto sobre os depósitos à vista quanto para os depósitos a prazo, que era algo que se podia fazer no âmbito do Banco Central, e concentrei as minhas preocupações no acompanhamento particularmente dos empréstimos de liquidez, que, como mencionei, era a dimensão onde o



BANESPA impactava diretamente o Banco Central e a administração da política monetária, condição vital para o programa de estabilização naquele momento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Em algum momento o senhor determinou que fossem apuradas todas as dívidas em relação ao BANESPA, sejam públicas ou sejam privadas? Se sim, quais foram as determinações que o senhor fez em relação a esses aspectos?

O SR. PERSIO ARIDA – Não penso ter determinado a apuração de dívidas. Quer dizer, eu não sei exatamente o que V.Exa. entende por apuração...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Apurações de dívidas, ou seja, saber os valores reais, saber em que condições foram dados esses empréstimos e as providências que deveriam ser tomadas.

O SR. PERSIO ARIDA – Veja bem, entendi, de um lado, que o Colegiado Diretor do BANESPA — que estava, ao assumir a direção do banco, com plenos poderes de gestão, conforme reza o documento legal — certamente iria fazer um trabalho no sentido de entender exatamente quais são os créditos do banco, o que se poderia recuperar, os créditos etc. Lembro ter tido, mas apenas vagamente, uma ou outra conversa a respeito. Nunca determinei especificamente nenhuma atitude nesse sentido, mesmo porque, se, de um lado, não me cabia, pelos poderes de gestão inerentes à função do Conselho Diretor, previsto em lei, assim como pela autonomia que a Comissão de Inquérito deveria ter, eram funcionários que, pelas informações de que eu dispunha, tinham experiência, funcionários gabaritados para a tarefa, e não via motivo pelo qual devesse fazer qualquer forma de interferência, tanto do ponto de vista legal, quanto pela capacitação técnica dos funcionários que lá estavam.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E trouxeram para o senhor algumas informações a respeito disso ou...

O SR. PERSIO ARIDA – Tive conversas, não me lembro exatamente o detalhe das conversas, mas evidentemente o assunto me preocupava. Como disse a V.Exa., a preocupação maior era com os empréstimos de liquidez, a dimensão que afetava diretamente o Banco Central, e em tentar lograr um acordo com o Governo do Estado de São Paulo o mais rapidamente possível.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deixe-me perguntar uma coisa para o senhor: qual era exatamente a idéia de Governo? Como havia uma intervenção no maior banco do País, obviamente era uma questão não só técnica do Banco Central, mas também havia uma questão de Governo ali, certo? Existia uma preocupação do Governo em relação àquela privatização. Ou não, foi mais um caso normal?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu volto à questão, colocando, talvez, da seguinte forma: ao se tomar... Não estava ao Banco Central à época, mas, como V.Exa. sabe, diante de insuficiência de reservas bancárias, o RAET é um dos caminhos. Ele não é necessariamente o único caminho que pode ser seguido. Entendo, portanto, que a administração do Banco Central anterior à minha, conduzida pelo Dr. Pedro Malan, fez uma clara opção pelo RAET, em detrimento de outras alternativas de que legalmente dispunham, o que significa, por um lado, o compromisso da administração anterior do Banco Central de assegurar a sobrevivência da instituição. Uma vez instaurado o RAET, não se prevê, na questão do RAET, claramente, a liquidação da instituição. Os caminhos que se abrem, naquele momento, são, como mencionei, três: o caminho da transformação do capital social, por decisão do Banco Central; o caminho da expropriação, onde o Banco Central atua em nome da União; e o terceiro caminho é a suspensão do RAET quando a situação se houver



normalizado, a critério do Banco Central. No meu entendimento, não houve, até onde possa... É difícil responder pelo Governo como um todo, porque, V.Exa. bem sabe, o Governo é um ser plural. Muitas vezes... Há muitos agentes de Governo. Posso responder por mim, com certeza. Dos três caminhos, dois deles, pelos motivos que disse, me pareceram claramente inadequados e insuficientes, e a minha opção, portanto, é no sentido de resolver o problema específico de liquidez, que era o que causava impacto na política monetária, e partir rapidamente para suspender o Regime de Administração Temporária. Eu lembro, inclusive, que, se olharmos o documento legal, o documento legal prevê a suspensão do Regime de Administração Temporária sempre que a situação se houver normalizado. Quer dizer, a situação a que se refere, evidentemente, é a situação que causou o RAET. O que causou o RAET foi, claramente, a insuficiência diante da conta de reservas bancárias, e, portanto, tão logo se encontrasse uma solução que permitisse que o banco não mais dependesse do Banco Central pelos empréstimos de liquidez, a situação estaria normalizada.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Naquele momento, a idéia era devolver o banco para o Governo do Estado de São Paulo, administração Mário Covas, ou era federalizar o banco, passar para a União o banco?

O SR. PERSIO ARIDA – Claramente, a idéia era devolver o banco ao Estado, desde que com ativos lastreados. Ou seja, a Assembléia Legislativa teria que aprovar a dação como lastro de ativos para tornar o ativo, quer dizer, o crédito do BANESPA contra o Governo um crédito lastreado, e não apenas um crédito escritural, e com uma gestão compartilhada, um Conselho de Administração e um juízo arbitral. O meu entendimento, Deputado, é que uma solução desse tipo faria com que o BANESPA tivesse credibilidade no mercado financeiro para sustentar as



suas posições ativas de longo prazo. Evidentemente, não havia nenhuma garantia nesse sentido, ninguém poderia ter nenhuma garantia nesse sentido, mas o meu julgamento do mercado é que nessas condições se poderia considerar a situação normalizada.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, a idéia era devolver o banco. O senhor achava que tinha condições de resolver as pendências para o banco ser devolvido para o Banco Central?

O SR. PERSIO ARIDA – Veja bem, o Governador Covas foi muito claro no sentido de que dependeria de autorização da Assembléia para o lastreamento dos ativos. Evidentemente, ele não podia garantir isso, mas tinha a impressão de que, politicamente, conseguiria fazê-lo. A noção da administração compartilhada poderia suscitar objeções políticas variadas. Ele foi muito claro, mas ele achava também que era algo que poderia ser bem encaminhado politicamente. O juízo arbitral, teria que se discutir a instância e funcionamento do juízo arbitral, mas, em tese, a sinalização que recebi do Governador Mário Covas é que, evidentemente, a proposta, como tal, era politicamente exequível. É claro que ele não podia dar garantias completas, mas era politicamente exequível. O grande risco, que era o risco que eu estava disposto a assumir, mas não tinha também garantias, era o risco de implementarmos a solução, o banco voltar à administração e, um mês depois, voltar a ter os mesmos problemas de liquidez que tinha tido antes.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Pela ordem, Sr. Presidente, eu preciso complementar uma pergunta.

O SR. PERSIO ARIDA – Então, nesse sentido, era um risco de julgamento, um risco de avaliação, que eu, no melhor do meu entendimento à época, achava



pequeno. Mas eu estou-lhe dizendo porque, evidentemente, não havia garantia nesse sentido.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Eu queria só perguntar. O senhor repetiu duas vezes...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputada Iara Bernardi.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Pois não. Sr. Persio Arida, duas vezes essa proposta. Ela era de acordo com o que... Tudo isso estava de acordo com o Governador de São Paulo, o Governador Mário Covas? Ele acompanhava essa proposta e estava de acordo com ela?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu discuti pessoalmente essa proposta com o Governador. Era uma proposta, como dizia...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – De gestão compartilhada.

O SR. PERSIO ARIDA – Era uma gestão compartilhada, onde o BANESPA poderia ser usado, no bom sentido da palavra, pelo Governo do Estado, para a implementação de suas políticas etc., desde que...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Continuava financiando...

O SR. PERSIO ARIDA – ...o custo disso fosse arcado pelo Tesouro paulista, e, no caso de impasse no Conselho de Administração, haveria um juízo arbitral, que julgaria a situação, do ponto de vista dos melhores interesses do banco.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Essa era uma proposta que estava sendo aceita pelo Governador Mário Covas?

O SR. PERSIO ARIDA – Estava sendo aceita pelo Governador Mário Covas. O Governador... A proporção de ações ordinárias em relação ao banco, detidas pelo Estado, desculpe, cairia de 66% das ordinárias para 50% das ações ordinárias, não



haveria emissão dessas preferenciais com direito a voto. O Governador Mário Covas foi muito claro no sentido de que tudo isso estaria sujeito, evidentemente, à aprovação da Assembléia, quer dizer, não era algo que ele, como Poder Executivo, pudesse implementar.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Então, até 10 de junho, na sua saída, essa proposta estava em pauta e de acordo com o Governador?

O SR. PERSIO ARIDA – De acordo com o Governador. Ele achava politicamente exeqüível que essa proposta pudesse ser implementada.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor soube que o Secretário da Fazenda, Sr. Nakano, mandou uma proposta de renegociação da dívida do Estado com o banco?

O SR. PERSIO ARIDA – Tive conhecimento disso em algum momento, não saberia precisar quando, exatamente, nem em que circunstância. Eu entendo que essa proposta foi num estágio ainda preliminar das conversas com o Governador Mário Covas. Era uma proposta que — também não lembro exatamente dos diplomas legais — era respaldada em alguma legislação vigente, mas era uma proposta que, se de um lado atendia a uma das mágoas do Governador Covas, que era justamente a mágoa de ter que fazer um esquema de amortização de uma dívida muito acelerada, posto que a proposta estendia os cronogramas de amortização, meu entendimento, embora, como eu disse, não tenha dado nenhuma instrução ao Conselho Diretor a respeito, mas o meu entendimento é que a proposta beneficiava claramente o devedor, do ponto de vista de caixa, às custas do credor, do ponto de vista de caixa. Ou seja, era claramente uma proposta que tinha um benefício de caixa de um lado, porque desonerava o Estado de certos pagamentos, às custas de fazer com que o banco não tivesse o recebimento de caixa que, de



outra forma, poderia ter tido. Então, de certa forma, era uma proposta — independente do amparo legal etc. —, era uma proposta de interesse do Governo do Estado, porém, do ponto de vista do banco, que agravaría a situação do banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor, naquele momento, então, não deu nenhuma orientação a respeito?

O SR. PERSIO ARIDA – Não me recordo de orientação alguma a respeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora, esta proposta... O senhor lembra mais ou menos quando foi a primeira conversa que o senhor teve com o Governador Covas, já nessa etapa de tentar fazer com que a Assembléia aprovasse algumas leis de crédito que resolvessem o problema do BANESPA?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Dia 15 de fevereiro de 95.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Do Dr. Nakano foi dia 15 de fevereiro?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Isso está no relatório.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Essa conversa que o senhor teve com o Governador Mário Covas dessas possibilidades foi depois desse dia 15?

O SR. PERSIO ARIDA – Olha, para ser franco com o senhor, eu tive inúmeras conversas com o Governador Mário Covas, desde as primeiras, onde havia, como falei, uma mágoa muito grande do Governador, até as finais, onde detalhamos. Não me recordo de todas as conversas, mas elas foram bastante freqüentes no período em que estive à frente do Banco Central.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas, mesmo...

O SR. PERSIO ARIDA – Eu tive... Eu lembro apenas de uma leve interrupção dessas conversas no começo de março, por conta, enfim, da crise cambial que enfrentamos em março de 95.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas depois elas continuaram com essa possibilidade da Assembléia...

O SR. PERSIO ARIDA – Elas foram, aos poucos, tomando forma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor acredita que essa carta tenha ocorrido antes dessas conversas?

O SR. PERSIO ARIDA – Veja, a carta, até onde lembro, creio que tenha ocorrido antes dessas conversas. Quer dizer, as conversas começaram já em janeiro. Foi minha preocupação, desde a partida, estabelecer um bom canal de conversas com o Governador, dentro do entendimento de que a normalização da situação, que me permitiria suspender o Regime de Administração Especial Temporária, dependia, necessariamente, de uma solução para os créditos do BANESPA contra o Estado de São Paulo. Ela não teria que ver nada, necessariamente, com a titularidade ou posse das ações em si, mas, se não houvesse um equacionamento das dívidas do Estado com relação ao banco, qualquer que fosse o detentor das ações não conseguiria evitar um novo problema de liquidez se o banco voltasse a seu **status quo** anterior.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor tomou conhecimento de inúmeras consultas que o Conselho fez ao Banco Central a respeito do balanço, do que fazer com a dívida do Estado de São Paulo?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu devo dizer ao senhor que até o advento desta CPI não tinha memória alguma da carta. Li, depois, pelos depoimentos na Internet, da carta enviada pelo Conselho Diretor. Lembrava claramente do relatório, mas não tinha memória da carta, e, novamente, sendo sincero e franco com o senhor, como a lei aqui e a situação me obrigam, também tampouco lembro se enviei uma resposta formal a essa carta ou não. Teríamos que perguntar ao Banco Central para ver se



tem registrada alguma resposta formal. Lembro, no entanto, com clareza, do meu entendimento da matéria e gostaria de compartilhá-lo aqui com os senhores. O meu entendimento da matéria é que a lei que instituiu o Regime de Administração Especial Temporária dá plenos poderes de gestão ao Conselho Diretor. Uma das atribuições do Conselho Diretor, prevista expressamente em lei, é, juntamente com a elaboração do relatório, a elaboração do balanço, e o meu entendimento é que a faculdade existente na Resolução nº 1748, além de ser, do ponto de vista jurídico, de alcance inferior — porque é uma norma do Banco Central e não uma lei —, na sua não-utilização, ela não faz com que não seja necessária a publicação do balanço. Ou seja, meu entendimento, dentro do escopo da administração de qualquer instituição financeira, é que a elaboração do balanço se processa nos cânones normais previstos e, evidentemente, quando da elaboração, há que se observar se tem alguma norma específica de provisionamento ditada pelo Banco Central e, na ausência dessa norma, o balanço é levantado como peça declaratória, de qualquer forma. Este é o meu entendimento e o entendimento de um economista; não é o entendimento de um bacharel. Mas era o meu entendimento à época e continua sendo o meu entendimento hoje.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quando o Conselho de Administração assume, ele é obrigado a imediatamente fazer o balanço do dia em que ele assumiu o banco, certo?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu não saberia responder sobre o tempo, sobre exatamente a...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas tão logo. Isso não significa que ele possa demorar três, quatro, cinco...



O SR. PERSIO ARIDA – Eu precisaria olhar... Eu não estou familiarizado com o que prevê a Lei das S.A. Eu acho que a assembléia tem que ser feita três ou quatro meses depois, e a assembléia só pode ser feita, tenho a impressão, se houver balanço. Então, o que me sujeita, evidentemente, aqui... A informação é de um economista...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Claro.

O SR. PERSIO ARIDA – ...mas teria que se olhar os prazos previstos em lei para fins da assembléia.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Supondo que tenha que haver uma assembléia dos acionistas, obviamente o balanço tem que ser apresentado antes.

O SR. PERSIO ARIDA – De novo...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não sei... Se algum assessor pudesse me dar a Lei das S.A., que diz da reunião dos acionistas, para dizer qual é esse prazo. Talvez, aí...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Se o Sr. Relator me permite, o prazo de apresentação está previsto na Lei nº 6.024, e, aliás, ela não é expressa; ela fala “tão logo”.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É o prazo da Comissão, não é das S.A., que diz da reunião dos acionistas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É um prazo da Comissão. Quer dizer, então, o prazo da Comissão está previsto na 6.024 e fala que tão logo eles assumam eles têm que apresentar o balanço. Está aqui, no art. 9: “levantará o balanço geral”.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, isso eu sei. Como a reunião dos acionistas tem que ocorrer a um prazo, obviamente o balanço tem que sair antes desse prazo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não é isso? Porque se não ela não pode ocorrer. Então, o caminho lógico seria a apresentação tão logo, desde que não ultrapasse a obrigatoriedade da lei na reunião do Conselho. Se for de um ano, estão dentro do prazo; se for de três meses, sai do prazo. Por isso que é importante a gente... O senhor teve alguma reunião, em algum momento, com o Conselho de Administração e com o CEI, aonde eles estavam discutindo sobre o balanço do banco?

O SR. PERSIO ARIDA - Lembro de ter tido conversas nesse sentido. Não lembro exatamente. Lembro de ter... Depois vi que a referência, isso na carta, não me lembrava da carta, mas lembro da conversa. Alguma conversa sobre como fazer o balanço. Eu lembro de ter dito um princípio quase que acaciano, do ponto de vista da contabilidade, saber que se deve respeitar os princípios de conservadorismo na realização de balanço. Jamais dei qualquer instrução específica sobre provisionar este item ou aquele item, porque, de novo, não caberia a mim, enquanto Banco Central, interferir em um ato normal da Administração.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, quando vem aqui o Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração e diz “eu não fazia o balanço porque eu estava aguardando uma ordem expressa da Diretoria do Banco Central.” Isso não é real. Se o Banco Central pouco tivesse conhecimento do que ali estava sendo feito, ele continuaria tendo as obrigações que a lei lhe garante, certo? Ou não? Existe no Banco Central uma norma dizendo: “olha, sempre que



existir alguma instituição financeira em intervenção ou sob plano de RAET, tem de seguir as orientações do Banco Central, desde administrativamente até a elaboração de seus balanços e providências econômicas"? Ou não? É nomeado o Conselho de Administração e ele é obrigado a cumprir as leis das S.A., as leis de RAET, independe de algum questionamento que possa o Banco Central fazer a eles ou eles ao Banco Central?

O SR. PERSIO ARIDA – No meu entendimento, eu repito novamente, é um entendimento de economista, não é de um bacharel, mas o meu entendimento é claramente no sentido de que o RAET é uma forma de intervenção do Banco Central que preserva o funcionamento da instituição financeira; onde se substitui a direção da instituição financeira por representantes do Banco Central, mas que tem plenos poderes de gestão, entre os quais a realização de balanços, adequação da estrutura de custos... Aliás, no próprio relatório da Comissão, eles relatam inúmeras providências tomadas para adequação de custos, a redução de novos critérios para concessão de créditos, providências normais e usuais de administração. Esse é o meu entendimento. A lei também, no meu entendimento, dispõe... somente prevê dois casos aonde a consulta seja feita ao Banco Central, e, mesmo assim, desde de que não estejam nos quadros de uma gestão ordinária, que são referentes à disposição ou gravame de patrimônio. Ou seja, a diretoria colegiada, no caso, tem autoridade de fazer todos os atos de gestão, mas ela não pode vender o banco. Ela não pode gravar ou hipotecar o patrimônio do banco. Esse é o meu entendimento, de novo, um entendimento de quase que um leigo na matéria, mas é o meu entendimento.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora, quem tem que elaborar o balanço, pura e simplesmente, é o Conselho de Administração. A CEI só apura as causas que levaram ao RAET. Ela não pode ali elaborar um balanço. É isso?

O SR. PERSIO ARIDA – De novo, o meu entendimento, repito, é nessa linha. Quer dizer, a Comissão de Inquérito tem um prazo para apresentação do resultado. Para a Comissão de Inquérito, o balanço faz diferença, porque, do ponto de vista do gravame sobre bens dos administradores, a existência de patrimônio positivo ou negativo faz diferença, mas quem levanta o balanço não é a Comissão de Inquérito; o balanço é um ato de gestão da instituição.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quando o senhor soube que estava havendo um problema sobre o balanço, qual foi a determinação que o senhor deu?

O SR. PERSIO ARIDA – Não fiz determinação nenhuma específica nesse sentido, porque, de novo...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mesmo porque não era a sua obrigação?

O SR. PERSIO ARIDA – Não é minha obrigação. Era meu entendimento também — e a bem da verdade devo dizê-lo desde a partida — que as consequências do atraso do balanço eram muito menores nesse caso do que no caso de uma instituição que não estivesse sob RAET, porque, evidentemente, as características especialíssimas do caso BANESPA eram de conhecimento público. Mas o que, de fato, me levou a não tomar nenhuma atitude não foi esse entendimento. Aliás, era minha opinião na época que isso era quase que um aspecto menor da questão. Posso depois até explicar de onde vinha esse entendimento, porque estava no aspecto menor da questão. Mas o meu entendimento é que não cabia a mim tomar atitudes a esse respeito.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu fico satisfeito por ora com as respostas. Achei que o senhor ia ajudar bem menos do que o senhor ajudou. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado Lamartine Posella.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Sr. Persio Arida, quero, antes de mais nada, dizer que não sou um convededor desta área. Então, se alguma pergunta lhe parecer inadequada, o senhor tenha paciência, mas o objetivo dessa CPI é apurar efetivamente as razões pelas quais o Banco do Estado de São Paulo foi federalizado, houve a intervenção, a federalização e posteriormente a venda. Bom, o senhor sabe muito bem que a partir de 94 o Banco Central passou a socorrer o BANESPA com alguns empréstimos de liquidez ou de redesconto. Eu gostaria de saber por que à época da intervenção essas operações foram estancadas, por que o Banco Central deu ordem de que não emprestasse à época em que o BANESPA ficou com atraso aí de 15 dias numa das suas dívidas?

O SR. PERSIO ARIDA - V.Exa. me faz uma pergunta a qual eu realmente não me sinto capacitado a responder, posto que não estava no Banco Central à época. A informação que tive e repasso a V.Exa., apenas a informação, não tenho conhecimento direto, não vivi o processo, é que o BANESPA sofreu um processo de perda de passivo, ou seja, perda de liquidez crescente, que teria começado um mês e meio a dois meses antes, que culminou, enfim, no empréstimo, na reserva... empréstimo na... de liquidez do Banco Central da ordem de 5 bilhões e 600 milhões e que se iniciou a valores muito menores. Então, aparentemente, pela informação que tive, foi um processo crescente de deterioração da saúde, digamos assim, financeira do banco. Não foi um evento que aconteceu topicamente em um dia. Isso



é um aspecto de que eu fui informado. O segundo aspecto que eu fui informado é que houve um problema no dia de insuficiência de garantias, e isso é que precipitou a intervenção, tanto é que a intervenção foi feita exatamente por causa da deficiência na conta de reservas bancárias. Agora, eu não saberia dar mais detalhes do que esse que eu estou lhe dando, porque mesmo assim me foram transmitidos.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas logo em seguida, quando o senhor assume, essas operações voltaram a acontecer?

O SR. PERSIO ARIDA – O BANESPA, não me lembro dos números exatamente, mas ficou dependendo do Banco Central, não em volume, volumes bem menores do que aqueles a que chegou no dia da intervenção, mas dependeu do Banco Central naquele período. Algumas medidas que tomei visavam melhorar a situação do banco. Como falei, eu fui... a favor do banco e seletivamente para o banco, que junto com o BANERJ também, se não me falha a memória, foi tomada medida de isenção de depósitos compulsórios sobre... depósitos à vista e depósitos a prazo, que certamente aliviava a pressão sobre liquidez; foi feito também um aprofundado processo de permuta de títulos do Banco Central e títulos do Governo paulista, que, aliás, diga-se de passagem, foi iniciado ainda antes. Pelo que fui informado, já em julho, agosto de 1994, a administração do Dr. Pedro Malan, já preocupada com a liquidez do banco, havia feito operações de troca, as chamadas "vendas a termo de títulos do Banco Central", para aliviar a necessidade de liquidez do BANESPA. Então, não posso dizer ao senhor que a situação do BANESPA se normalizou inteiramente quando da intervenção do Banco Central, mas, digamos, o processo se acalmou muito quando da intervenção do Banco Central.



O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – O senhor se lembra do montante de recursos que o Governo Federal colocou no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal?

O SR. PERSIO ARIDA – V.Exa. me desculpe, recurso a que título e de quando?

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Porque também essas instituições tinham dívidas e, obviamente, elas foram socorridas, à época, diferentemente do BANESPA, que, na ocasião, tendo sido impedido de fazer as operações de redesconto, abriu-se, então, a possibilidade de intervenção. O que me parece é que, como essas operações vinham sendo feitas, de repente, até por uma análise de que, realmente, havia um problema de liquidez, até por conta da situação financeira do País, e dos problemas de enxugamento e das taxas de juros, de repente, tinha que se ter uma razão para fazer uma intervenção no banco. E aí, então, com o impedimento das operações de redesconto, abriu-se a possibilidade de intervir no banco, e, posteriormente, isso voltou a ser feito. Então, para nós, principalmente aqueles que não são profundos convededores desta questão, levanta-se a hipótese. Queria saber se o senhor tem conhecimento desse montante ou de que, pelo menos, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil foram socorridos por parte do Banco Central, diferentemente do BANESPA?

O SR. PERSIO ARIDA – De novo, estou falando aqui de um período que não vivi. A minha impressão — posso estar completamente equivocado, estou transmitindo ao senhor apenas impressões, não estava no Banco Central, à época — é que, pelo contrário, o processo de perda de liquidez não afetou o Banco do Brasil, com certeza. Pelo contrário, o Banco do Brasil teve sempre uma liquidez abundante. O plano do Banco do Brasil que veio a se verificar mais tarde, em



1996/97, era um problema de outra natureza. O Banco do Brasil nunca teve um problema de liquidez. Aparentemente, havia uma quantidade expressiva de créditos de difícil liquidação que forçaram a União a fazer uma capitalização do banco por conta das regras de Basileia — que foram aqueles oito bilhões de reais. Mas, até onde eu saiba, posso estar equivocado, mas, no período anterior a minha gestão no Banco Central, não houve nenhuma necessidade de apoio financeiro da mesa de redesconto do Banco Central ao Banco do Brasil. O fenômeno foi restrito ao BANESPA.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Entendi. O senhor tem conhecimento do art. 9º, no seu parágrafo único do Decreto Lei nº 2.321, de 1987, a Lei do RAET, que determinava que o Banco Central deveria utilizar os valores das reservas monetárias para o saneamento imediato, ou seja, se ele não tivesse esse dinheiro na reserva, ele poderia se valer de uma outra conta e, depois, fazer, então, a passagem. Ou seja, deveria, efetivamente, socorrer o BANESPA por meio das reservas monetárias? O senhor conhece isso com certeza.

O SR. PERSIO ARIDA – Com certeza. Queria até aproveitar a pergunta de V.Exa e comentá-la um pouco. A utilização de reservas monetárias é facultada ao Banco Central após a decretação do RAET. O sentido pelo qual a reserva monetária aparece nesse decreto lei... Lembro-me de que é um decreto-lei de 1997. Eu próprio fui diretor da área bancária do Banco Central, em 1986, e aí claramente acompanhei...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Deixa-me só fazer um parêntese, pois, realmente, quero pedir a sua ajuda. Essa lei determina ou sugere que o Banco Central possa-se utilizar da reserva monetária ou ele deve-se utilizar?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu trouxe até o texto da lei.



O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Por favor, então, leia-a, porque eu não tenho muita firmeza nesta questão e gostaria de saber.

O SR. PERSIO ARIDA – Vou lê-la e depois retomar o fio da minha explicação: Uma vez decretado o regime de que trata esse decreto lei, que é o Regime de Administração Especial Temporária, fica o Banco do Brasil autorizado a utilizar recursos da reserva monetária visando ao saneamento econômico e financeiro da Instituição. Ou seja, ela tem um caráter autorizativo e não impositivo. O que observava V.Exa. é que, já na minha experiência de 1986, como diretor da área bancária do Banco Central, acompanhei várias discussões que depois vieram a culminar no decreto-lei do Regime de Administração Especial Temporária. E lembro de discussões nesse sentido. Eu já tinha saído do Banco Central quando o decreto-lei foi publicado, mas, claramente, o intuito do legislador era possibilitar que as Instituições, ou seja, o RAET, pudessem honrar seus compromissos perante terceiros. No caso específico do BANESPA, esse foi meu entendimento à época, o BANESPA pôde honrar seus compromissos, seus depositantes, seus detentores de CDBs e de cadernetas de poupança. O BANESPA tinha recursos. Na verdade, a deficiência de caixa do BANESPA não aparecia diante dos depositantes do banco, ela aparecia diante do Banco Central. E, durante toda a minha época, o BANESPA tinha, de fato, ativos que pudessem lastrear esses empréstimos de liquidez, ou seja, o problema que culminou com a intervenção, com a inexistência de garantias, não se fez presente em minha época. Então, de certa forma, a circunstância do chamado saneamento... Se o senhor ler o decreto do RAET, o saneamento via reserva monetária exige também que a reserva monetária seja lastreada em ativos. Essa circunstância já estava atendida automaticamente pelo empréstimo de liquidez, que é exatamente o empréstimo facultativo do Banco Central lastreado em depósito. Se



o Banco Central fizesse uso da reserva monetária, ao invés de dar empréstimo de liquidez, faria, na verdade, um percurso longo (reserva monetária teria que envolver autorização de orçamento, etc.) para chegar ao mesmo resultado, que era, em última análise, um socorro ao banco lastreado em ativos do próprio banco. Daí o motivo pelo qual sempre me pareceu, à época, que ao BANESPA não fazia sentido aplicar a reserva monetária. Seria, na verdade, criar um ruído, digamos assim, em torno da questão com nenhum efeito prático para a instituição.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas, obrigado pela resposta, então, foi uma decisão que levou, posteriormente, não o Banco Central, mas especialmente a Comissão de Inquérito e o Conselho de Administração a federalizar o banco, quer dizer, se houvesse o atendimento, por parte do Banco Central, de utilizar essas reservas monetárias — inclusive foi feito um pedido por parte do Secretário da Fazenda —, o senhor tem consciência de que teria sido provisionado, e o BANESPA, então, com certeza, estaria sendo devolvido para o Governo do Estado?

O SR. PERSIO ARIDA – V.Exa me permita ponderar o seguinte. Eu não estava no Banco Central quando houve a federalização. Mas eu tendo a pensar — com o devido respeito a V.Exa, eu tento discordar do raciocínio de V.Exa. — que a utilização da reserva monetária, naquela circunstância, seria só uma maneira torta de fazer a mesma coisa que um empréstimo de liquidez faz diretamente. O decreto-lei já autoriza. Se o senhor ler aqui... Vou lê-lo novamente aqui. É o art. 11, que, "...à vista de relatório, ou proposta ao Conselho Diretor, o Banco Central poderá: b - propor a desapropriação por necessidade, ou por utilidade pública, ou por interesse social das ações do capital social da instituição." E, no art. 12, na hipótese "b", nessa hipótese, fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação ali



referida, ou seja, se o Banco Central quisesse federalizar o banco poderia, tão logo recebesse o relatório do Conselho Diretor, que foi entregue exatamente no prazo previsto de 60 dias, propor a desapropriação e fazê-lo unilateralmente, independente de utilização ou não da reserva monetária. Então, daí o meu entendimento de que a utilização da reserva monetária na verdade seria só uma maneira torta de se chegar ao mesmo resultado nesse caso, que o Banco Central, a partir de março, quando chegou o relatório da Diretoria do Banco, aliás, um relatório, não lembro dos detalhes, um relatório claro sobre a situação do banco, o Banco Central já teria, se quisesse, poder para fazer isso. E aí eu digo, retomo meu depoimento inicial, foi decisão minha não fazê-lo porque achei que embora a lei me facultasse um ato unilateral nesse sentido era despropositado diante do caráter federativo do País.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - O.k. O senhor tem conhecimento da Resolução do Banco Central 2.127, de 21 de dezembro de 94, que autorizou, nove dias antes da decretação do RAET, o refinanciamento das dívidas públicas estaduais e municipais para com os bancos estaduais pelo prazo de vinte anos? E o senhor se lembra quais os motivos e as justificativas que levaram o Banco Central a editar essa resolução?

O SR. PERSIO ARIDA – Novamente aqui eu não estava no Banco Central à época.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Eu me lembro disso. Eu sei que o senhor...

O SR. PERSIO ARIDA – Eu não sei realmente os motivos que levaram o Banco Central a editar esse normativo. Noto, no entanto, que a autorização é uma questão até parecida com essa que V.Exa. levanta com a questão anterior que o Relator aqui levantou. Na essência, o fato é que a questão é complexa, o banco



tomava dinheiro a curto prazo para emprestar a longo prazo. Quando se facilita ao devedor prazos maiores ainda de quitação agrava-se o problema de liquidez do banco. Ou seja, essa norma, aplicada ao BANESPA, na verdade só tenderia a piorar a situação de liquidez do banco. É claro que do ponto de vista do Estado tenderia a melhorar a situação de caixa do Estado — não tenho a menor dúvida —, mas o ganho de um lado tem como contrapartida perda de outro.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Então, mas o que nos intriga, Sr. Persio Arida, é o fato de que essa resolução foi editada pelo próprio banco. Quer dizer, nove dias antes da intervenção é editada uma resolução que permite que esse prazo seja alargado para vinte anos e depois isso não se aplica a São Paulo, não se aplica ao BANESPA. À medida que o BANESPA não teve esse privilégio, então, por que não foi? É óbvio que o senhor vai me dizer que foi por uma questão de liquidez, mas a minha pergunta é a seguinte: se o maior banco de Estado do Brasil não tem, como essa resolução se aplicaria a outros bancos? Por que...

O SR. PERSIO ARIDA – A resolução...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - As dívidas, na verdade, do BANESPA, foram incrementadas por todas as outras dívidas das estatais que passaram a fazer parte da dívida do Estado. Então, isso também acontecia nos outros bancos estaduais. Quer dizer, uma resolução é editada para valer para todo mundo, mas o maior banco não se vale dela, não pode ter esse privilégio. Então, parece-me um pouco estranho. Não sei se houve aí uma intenção de ajudar os outros Estados, os outros bancos, e não São Paulo, ou, eventualmente, se no meio desse tempo houve uma mudança de opinião por parte dos governantes em relação ao BANESPA. Eu queria que o senhor me ajudasse a tentar entender essa questão.



O SR. PERSIO ARIDA – Eu peço desculpa a V.Exa. porque talvez eu não tenha conseguido me expressar com clareza. Vou tentar fazê-lo novamente aqui. É claro que ao se facultar o reescalonamento das dívidas dos Estados por prazo mais longo, o Banco Central está dando claramente uma sinalização aos Estados, enfim, aos devedores — eu não lembro de cabeça a resolução, mas lembro que esse é o espírito da resolução —, estaria dando aos devedores um prazo, condições mais favoráveis. A contrapartida, evidentemente, é que os credores têm recebimentos menos favoráveis. Não há mágica aqui no caso. A questão crítica do BANESPA, que é uma questão de liquidez, só tenderia a ser agravada com um edital dessa natureza. A questão crítica do BANESPA também, pela informação que tive, a questão crítica de liquidez também não surgiu de um dia para o outro. Ela já vinha lá de trás. E se o senhor perguntar para mim em termos genéricos: o que o senhor, Dr. Persio, pensa de um banco com as seguintes condições... Eu vou descrever o quadro básico do BANESPA: um banco que tenha uma alavancagem de dez vezes em relação ao seu patrimônio e tenha 70% dos seus ativos atrelados a um único devedor, e tenha boa parte de seus ativos, a maior parte deles, em prazo muito longo, e esteja captando em prazo muito curto. Esse banco, eu diria para o senhor, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Brasil, nos Estados Unidos, em qualquer país do mundo esse banco terá problemas de liquidez. É claro que não se sabe exatamente quando vai ter problemas de liquidez, mas terá problemas de liquidez mais cedo ou mais tarde. Porque a política monetária é ora expansionista, ora contracionista. Quando for expansionista a situação do banco vai ficar boa, quando for contracionista a situação do banco vai ficar difícil. Então, a questão estrutural de liquidez do BANESPA, causada pelo descasamento e concentração num único devedor, resultou evidentemente toda uma história. Eu sei um pouco dessa história



e posso compartilhá-la com os senhores, e imagino que os senhores sabem da história do BANESPA tão bem quanto eu, mas o fato é que dado que a história é passado, o banco estava em uma posição que o tornava extremamente vulnerável à questão da liquidez. Se o senhor perguntar a minha opinião, teremos de fazer cálculos. Eu não tenho nenhuma estimativa numérica disso, mas minha impressão, posso até fazer os cálculos, é que independente dessa norma o BANESPA teria tido problemas de liquidez de uma forma ou de outra.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - O senhor acha que esse problema de liquidez se deve ou se deveu especificamente em função das operações ARO, que foram contraídas, no caso são quatro operações, três das quais foram explicitamente aprovadas, e uma delas tacitamente na medida em que por cinco dias, como previa a lei, não houve nenhuma declaração por parte do Banco Central de que elas não poderiam ser editadas?

O SR. PERSIO ARIDA – O meu entendimento da matéria, pelo que soube e não pelo que vivi, é que na verdade as operações ARO são uma parte da questão. Houve, na verdade, um processo que vem de longa data, desde atrelado à restrição de endividamento externo, que levou a uma substituição para um endividamento interno, de consolidação de dívida de estatais e operações ARO. Então, a noção de que foram as operações ARO as únicas responsáveis não me parece verdadeira. Não saberia dizer para V.Exa. qual o peso das operações ARO em relação às outras, mas é algo que em princípio é fácil de ser determinado. Quanto à legalidade das operações ARO, ou ao amparo legal das operações, a informação que tenho é que, embora por motivos diferentes e razões diferentes, as operações como tal não infringiram nenhuma norma existente na ocasião. De novo um entendimento, uma informação, mais do que um entendimento.



O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - O senhor se lembra inclusive que em 90, 91 houve processo de fiscalização no próprio Banco Central que acabaram...

O SR. PERSIO ARIDA – Eu realmente não me recordo da existência ou não desse processo. Também não tenho garantias, e devo dizer com toda clareza ao senhor sobre o que estou dizendo, do ponto de vista do amparo legal dessas operações. O que noto, no entanto, é que o fato de que certas operações tenha amparo legal não as torna extremamente boas ou ruins.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Não... Isso, tudo bem. Com isso eu concordo.

O SR. PERSIO ARIDA – Esse é um ponto muito importante porque, embora freqüentemente se discuta o amparo legal da instituição, do ponto de vista do gerenciamento de riscos da instituição operações podem ser perfeitamente legais e importarem perfis de riscos e não serem aceitáveis. Tanto é que nossa legislação tem a figura até extrema da gestão temerária. A figura da gestão temerária é utilizada nos casos em que o administrador pratica operações dentro das normas vigentes, muitas vezes até bem-sucedidas, mas que importam em risco excessivo para a instituição — muitas vezes malsucedidas também.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Eu entendi a sua colocação, mas é importante, Sr. Persio Arida, frisar que houve de fato processos que dentro do Banco Central determinaram que as operações eram legais. A razão da minha colocação é porque à época da sua gestão o Sr. Altino Cunha considerou ilegais as quatro operações ARO realizadas pelo BANESPA com o Tesouro do Estado de São Paulo, em 90, quando a própria Delegacia Regional de São Paulo havia autorizado. Quer dizer, ele cometeu um erro. Ele cometeu um erro, e ele não só cometeu um



erro mas ele tentou incriminar, processar efetivamente o Governador Quércia, também o seu Secretário, à época, por conta de considerar que as operações tinham sido ilegais. Então, o senhor está dizendo que elas, do ponto de vista jurídico, eram legais, embora elas não fossem necessariamente boas operações...

O SR. PERSIO ARIDA – Eu vou voltar ao ponto de V.Exa. Eu não tenho conhecimento necessário jurídico fatual para determinar...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas se eventualmente a instituição a qual o senhor presidiu declarou que elas era legais, o senhor aceita isso como autoridade?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu não tenho... Eu vou pedir desculpas a V.Exa. Eu não tenho conhecimento jurídico para dar uma opinião definitiva. Emiti apenas opiniões que ouvi. Tenho pelo Dr. Altino Cunha grande respeito pela competência, pela experiência. Não conheço os detalhes do julgamento dele sobre as operações ARO. Não saberia realmente afirmar.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Do ponto de vista legal a própria resolução do Senado, que foi, inclusive, relatada pelo Senador, à época, Fernando Henrique Cardoso, realmente declarava que essas operações eram legais. Quer dizer, cometeu um delito contra uma resolução aprovada pelo Senado, contra a própria decisão do Banco Central, quando em 90, 91 instaurou esses processos e declararam regulares. E ele efetivamente prevaricou, passou dos limites da sua autoridade. E é nesse sentido, Sr. Persio Arida, quero que o senhor entenda que aqui não há nenhuma acusação ao senhor, até porque o senhor não tem nada a ver com isso, mas o que eu estou querendo dizer é o seguinte: que houve muito mais do que uma intenção simplesmente de sanear o BANESPA, ou até mesmo de dar ao BANESPA um destino simplesmente técnico. Na minha opinião o que houve



foi uma intenção política. Uma intenção política não sei de quem, nós estamos tentando averiguar. E o senhor, como Presidente à época, soube pelo menos dessa intenção dele, dessa atitude que ele teve?

O SR. PERSIO ARIDA – Devo dizer ao senhor o seguinte: conheci o Dr. Altino Cunha em 86. Como falei, fui Diretor da área bancária do Banco Central; o Dr. Altino Cunha respondia, se não me falha a memória, pela Delegacia Regional do Banco, àquela altura. Fiquei acompanhando alguns trabalhos dele em 1986, fiquei muito bem impressionado pelo Dr. Altino Cunha...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Mas a minha pergunta...

O SR. PERSIO ARIDA – Não, eu vou... é importante dizer como um funcionário diligente, bastante duro na fiscalização, atento e conhecedor de todos os detalhes. Portanto, a minha impressão que tenho dele, pelo menos, tive muito mais contato com ele em 86, até, do que no período de 1995, mas a minha impressão dele é de um extraordinário funcionário do Banco Central. Quanto à questão em si nunca obtive da parte dele qualquer indicação que tivesse qualquer intenção política por detrás de seus atos como Conselho Diretor. Não sei julgar a questão em si, não sei como o Dr. Altino conduziu nem saberia justamente por ignorância fatal minha julgar a questão...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Então, vou lhe dizer...

O SR. PERSIO ARIDA – ... mas nunca ouvi da parte dele que denotasse uma intenção política dele nessa matéria.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Eu queria então lhe perguntar o seguinte: o Sr. Altino Cunha, ele enviou para o Ministério Público xerox dos processos das operações ARO de 90. De que... Para quê? Para que os ex-Diretores do BANESPA fossem processados criminalmente. É importante frisar isso porque o



Banco Central havia autorizado previamente as operações. Então, ainda que o Banco Central houvesse autorizado, ainda que a resolução do Senado permitisse, ele, contra tudo isso, enviou xerox dessas operações ao Ministério Público para processar criminalmente os responsáveis. Então, ele, o Altino Cunha, pediu ao Ministério Público que instaurasse um inquérito, reconhecendo o Tribunal que as ARO tinham sido corretas e legítimas. Isso foi a resposta do próprio Tribunal. O Tribunal disse o seguinte: "Não, as ARO foram legítimas". Então, agora, ele fez isso à época da sua administração. O senhor tinha conhecimento disso ou não?

O SR. PERSIO ARIDA – Nunca tive conhecimento. Sei que o Dr. Altino Cunha, em nome do Conselho Diretor, fez várias modificações ou informações ao Ministério Público, tive essa notícia, à medida que se defrontava com aquilo que lhe parecia irregularidades. Nunca fiz qualquer interferência, nem no sentido de determinar que assim fosse, no sentido de não determinar, de determinar que não o fizesse. Porque de novo entendo que a Diretoria tinha plenos poderes de gestão. E tendo acompanhado de perto o trabalho dele em 86 tive sempre dele a melhor das impressões. Portanto, eu não tive conhecimento à época sequer da notificação com relação a...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - O senhor não teve conhecimento?

O SR. PERSIO ARIDA – Não, não tive. Mas...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - O senhor...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Uma pergunta para o senhor. Só um minutinho, Deputado, só para não fugir do Sr. Altino da Cunha. O senhor tinha amizade com ele?

O SR. PERSIO ARIDA – Amizade é um termo de definição ampla...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Tudo bem, mas amizade é uma definição ampla, mesmo. O senhor tinha uma relação somente profissional ou o senhor tinha uma relação fora do âmbito profissional com ele?

O SR. PERSIO ARIDA – Não, eu nunca tive uma relação fora do âmbito profissional...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não há crime nenhum...

O SR. PERSIO ARIDA – Nunca...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Estou tomando a liberdade de fazer perguntas por aí porque estou sentindo que o senhor está sendo, além de muito firme, muito sincero com a Comissão. Por isso eu estou fazendo esse tipo de pergunta. Ele veio aqui, e no seu depoimento, salvo muito engano não tenha sido ele, mas eu tenho quase certeza absoluta — e os membros da Comissão vão ouvir a minha pergunta e vão lembrar se foi ele ou não —, que ele disse que tinha amizade muito forte com o senhor e que só saiu do BANESPA porque não aceitou a sua saída do Banco Central. Que quando soube que o senhor estava pedindo a saída do Banco Central ele não quis mais ficar à frente do Conselho do BANESPA. Não foi mais ou menos isso que ele disse aqui?

O SR. PERSIO ARIDA – Por isso que digo...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O que me deu o estalo, agora, foram as datas. Por quê? Porque ele não foi nomeado pelo senhor para dar aquele tipo de colocação que era uma pessoa de confiança do senhor e que quando o senhor saiu não tinha mais razão de ele ficar. É por isso que estou fazendo a pergunta para o senhor.



O SR. PERSIO ARIDA – De fato. Então, vamos aos fatos. Do ponto de vista da amizade, que, como falei, é um termo que tem definições amplas, se o senhor pergunta amigo dele no sentido de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - É porque amigo é uma maneira simpática que eu coloco uma pessoa...

O SR. PERSIO ARIDA – Não, eu... é o seguinte... eu não me recordo de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - As relações com o tempo... não separo colega de amigo, tudo vira amigo.

O SR. PERSIO ARIDA – Não, eu não me recordo, por exemplo, de ter ido jantar com ele, como amigos, ou termos nos encontrado no fim de semana, ou coisas que tipicamente caracterizam uma amizade. Não me recordo. Acho que nunca... nunca aconteceu...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Mas não foi...

O SR. PERSIO ARIDA – Tive a experiência com ele, como falei, no ano de 86, aliás, uma experiência muito boa. Quando assumi o Banco Central fiquei tranquilo ao saber... ao vê-lo à frente da Comissão Diretora. Ele, por uma vez, pediu-me para sair por motivos pessoais, não lembro exatamente em que momento. Eu pedi a ele que ficasse porque justamente diante da minha preocupação com o BANESPA entendi que a substituição sempre cria alguma forma de atrito, alguma ilação indevida etc. Pedi a ele que ficasse. Ele me disse que ficaria enquanto eu ficasse. Foi a resposta dele. Eu tomei a decisão de saída sem comunicá-lo; aliás, só comuniquei a muito poucas pessoas. Ele disse, claramente, falou: “Puxa, vida!” — lembro até dos termos — “Você se comprometeu comigo. Você está saindo antes que eu, e eu que queria sair antes que você”. Ele próprio pediu para sair quando eu também estivesse saindo. Eu disse a ele, fiz um pedido para que ele ficasse,



porque, enfim, o novo... E conversasse com o novo Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola. Os dois são colegas de carreira do Banco Central. Os senhores sabem que eu não sou funcionário de carreira do Banco Central. Inclusive para não dar a impressão de qualquer descontinuidade na administração. Isso foi exatamente o que se passou.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu só fiz essa pergunta, não porque há nenhum tipo de crime em jantar ou não... Eu fiz essa pergunta, porque a impressão que me deu é que, naquele momento, ele era uma pessoa nomeada por altíssima confiança do senhor. Foi essa a impressão que para mim está esclarecida agora. A outra impressão que está me deixando com muita dúvida, que é a respeito do balanço, é que há a necessidade, sempre, de se colocar que aguardávamos a decisão da direção do Banco Central. A decisão. O Banco Central não tomava decisão, não faziam. A decisão do Banco Central acontecia... E o senhor está-me colocando, tecnicamente, muito bem colocado, que não dependia do Banco Central para se fazer aquilo. Mas há necessidade do Conselho Diretor de ficar colocando a culpa no Banco Central. Por isso eu pedi a Lei das S.A. a que o senhor se referiu e de que, até então, eu não tinha me apercebido e que, obviamente, nenhum depoente, porque eu não sei por que muitos ficam com receio de serem seguros e darem as informações tão bem quanto o senhor está-nos ajudando. Só para deixar para os outros membros da Comissão, a Lei nº 6.404, no seu art. 132, é clara: “Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver uma assembleia geral para:”. Isso é o art. 132, inciso, I: “Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras”. Aí tem outros: segundo, terceiro e quarto. Depois vem o art. 133: “Os administradores devem comunicar até um mês antes da data marcada para a



realização da assembléia geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no art. 124, que se acham disponíveis dos acionistas". Inciso II: "A cópia das demonstrações financeiras". Ou seja, o balanço tinha que ser apresentado até três meses! Mesmo que a lei do RAET não determine o prazo exato, a Lei das S.A. determinava. Ou seja, eles tinham que ter começado imediatamente, como determina a lei do RAET, porém, não podiam ter tido um prazo maior do que três meses, que é o da Lei das S.A. Portanto, quero dizer que a explicação do senhor foi muito boa, a ponto de nós entendermos que, independente de o Banco Central tomar uma posição, através da sua Diretoria, de como deveria ser colocada a dívida de São Paulo no balanço, tinha que ser feito até três meses após o término do ano o balanço e apresentado aos acionistas do BANESPA, o que não aconteceu.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu gostaria de ponderar a V.Exa. apenas o seguinte: de um lado, como falei, reitero que sempre tive confiança no Dr. Altino Cunha, pela minha experiência profissional com ele, e, segundo, simplesmente é uma manifestação de humildade minha aqui, no sentido de que eu não sou bacharel, eu não tenho a certeza... Eu fui muito cônscio e muito verdadeiro ao dizer para o senhor aqui o que foi o entendimento meu naquela ocasião...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor tem sido verdadeiro. Eu não estou tendo nenhuma dúvida. Ao contrário, o senhor está-me dando...

O SR. PERSIO ARIDA – Mas eu não tenho... Veja bem, do ponto de vista dos trabalhos da Comissão, essa é uma questão jurídica complexa, talvez haja outros aspectos a serem analisados.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Obrigado.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Eu gostaria de continuar as minhas perguntas. Sr. Persio Arida, é importante dizer o seguinte: que, à época da



sua gestão, como o senhor está dizendo aí, o senhor admirava muito o Sr. Altino Cunha e prezava muito a sua maneira de cumprir as suas obrigações. Eu não sei se o senhor sabia, mas é importante que o senhor saiba que essa atitude dele, deliberada, de enviar, efetivamente, o xerox das operações ARO para incriminar os administradores, à época das operações ARO, foi totalmente, veementemente repudiada, tanto pelo Procurador Regional da República quanto pelo Desembargador Federal. Por quê? Porque ele sonegou documentos importantes. Quando ele enviou esse xerox, ele sonegou documentos que seriam importantes na análise e na conclusão de que as ARO eram legítimas. Eu fico contente de ter ouvido do senhor que as ARO eram legítimas, que elas eram lícitas. Porém, na sua avaliação, não eram boas operações financeiras. Mas eram lícitas! Agora, então, é importante dizer que, na sua gestão, houve um desmando, porque o Sr. Altino Cunha tomou essa atitude, sonegou documentos quando enviou, e, embora o senhor não tenha sabido, eu quero que o senhor tome conhecimento disso agora. Não vai mudar nada, mas, pelo menos, o senhor vai saber desse detalhe. Então, eu queria até colocar isso para que o senhor ponderasse, porque o Sr. Altino Cunha não foi tão correto na maneira de conduzir, e eu concordo com o Relator quando diz que ele que tinha efetivamente a responsabilidade, e não V.Sa.

O SR. PERSIO ARIDA – V.Exa. apenas me permita duas observações. Primeiro, ponderar que a noção de um certo desmando na minha administração não me parece, talvez, uma maneira adequada de descrever a coisa, uma vez que a administração do Banco Central do Brasil é separada da administração do BANESPA, e a administração do BANESPA, pelo RAET, tem plenos poderes de gestão. Então, talvez tenha sido... me parece a palavra um pouco...não uma descrição adequada dos fatos.



O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas o senhor não teve conhecimento algum mesmo dessas...

O SR. PERSIO ARIDA – Não tive conhecimento e devo dizer também ao senhor que a percepção que as operações ARO eram operações legais... Eu nem sei de onde é que me veio essa informação, se foi daquele momento ou de momentos posteriores. Hoje é a impressão que eu tenho. Não sou... Enfim, é uma questão jurídica, antes de mais nada. Não é uma questão opinativa, e talvez até seja uma questão já transitada em julgado e já decidida. Não sei. Não saberia dizer ao senhor, seria falso se dissesse que esse era o meu entendimento à época ou se é o entendimento que vim a ter depois. Mas a informação de que disponho, embora não saiba exatamente de que data ela vem, é de que as operações eram operações regulares.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Eu quero até terminar a minha argüição, Sr. Presidente, dizendo que eu estou muito satisfeito, porque, pela primeira vez, o depoente foi sincero naquilo que colocou, respondeu as perguntas diretamente, até discordando de alguns comentários, o que não vinha acontecendo até agora, e, por hora, sinto-me satisfeito. Acho que as minhas dúvidas não foram totalmente aclaradas, mas, pelo menos, nós temos aí alguns indícios de respostas, e, se eu tiver alguma pergunta, posteriormente voltarei a fazê-la.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu agradeço ao Deputado Lamartine Posella e passo a palavra à Deputada Yeda Crusius.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Sr. Presidente, Sr. Relator, Parlamentares desta CPI, neste seu depoimento, Persio Arida relembrava posições que ocupou em postos públicos já em 86; foi o caso específico aqui lembrado. Eu quero dizer que, na minha lembrança, desde 84, as propostas escritas e debatidas,



através da nossa Associação dos Centros de Pós-Graduação em Economia, analisavam uma inovadora proposta de como construir a estabilidade. Eram tempos de Diretas Já e eram tempos em que o seu trabalho, junto com outros — eu vou citar André Lara Rezende e Francisco Lopes —, colocava a necessidade de que, em democracia, sob condições de liberdades democráticas, se construía a estabilidade da moeda, a partir da construção bem complicada de como é que se fazem os preços, mas de transformações estruturais vigorosas. Desde então, e é desde 84, que se vem buscando a construção dessa estabilidade. E as pessoas que colaboraram na construção das idéias, formularam os projetos estiveram e estão presentes na sustentação do projeto de estabilidade do País. Mas, como o depoente mesmo disse, história é passado. Então, a história está construída com os seus resultados e novos desafios. Foram os novos desafios encontrados em 1995 que o trazem a esta Comissão. A sua participação, durante o período RAET, na busca da construção da estabilidade. Vou ser bastante... mesmo porque tenho essa questão cônica e verdadeira a fazer em relação ao seu período, enquanto houve intervenção no BANESPA, o seu período enquanto Presidente do Banco Central. Nós sabemos que para construir a estabilidade é preciso apontar soluções que sejam duradouras e não algo que custe hoje e possa ser revertido logo adiante, que foi o caso, na sua exposição, acerca das diversas alternativas pelas quais se buscava, no regime de administração especial temporária, dar uma solução para o BANESPA. Inclusive, acompanhamos sempre muito de perto, com a idéia de que pudesse o BANESPA ser devolvido ao Estado. Mas, com uma administração modificada, como foi aqui colocado, uma administração compartilhada, propriedade privada, convivendo com propriedade do Estado e com acionistas do Banco, mas sempre sujeitos a um juízo, isto custa. A minha questão é que, dentre as



alternativas mais tarde decididas, como a federalização e depois a privatização, a administração compartilhada buscava devolver ao Estado, porém, modificada a administração geral do Banco. Então, havia alternativa de devolução ao Estado, mas não nas condições anteriores pelas quais o decreto de regime de administração especial temporária teve que ser editado. Cada uma das alternativas gera um custo para o caminho de construção da estabilidade. Então, eu lhe pergunto: na sua proposta original, que estava sendo trabalhada enquanto se buscava decidir se haveria ou não a decisão de provisionar os créditos do BANESPA contra o Estado, havia uma alternativa de devolução ao Estado. A minha pergunta é bem objetiva. Depois foi feita a federalização. A federalização a gente sabe quanto custou aos cidadãos e aos contribuintes brasileiro. Sabemos o quanto custou, isso tem sido inclusive palco de várias críticas quando se esquece que a soma dos esqueletos faz a grande parte do crescimento da dívida sobre o PIB que temos hoje no Brasil, um dos esqueletos, o BANESPA. Poderia o depoente me dizer quanto seria o comprometimento das receitas do Estado de São Paulo, do PIB do Estado de São Paulo, se a solução de devolução fosse aquela que poderia ter sido construída como uma solução para o BANESPA? Qual é o comprometimento que o Estado de São Paulo e, portanto, o cidadão, a cidadã, o contribuinte do Estado de São Paulo teria que arcar em relação a toda uma trajetória de retorno ao equilíbrio do Estado, contando com o Banco sob a sua administração?

O SR. PERSIO ARIDA – É uma questão difícil a que V.Exa. coloca. A alternativa da federalização, que foi finalmente adotada claramente ao permitir a dívida Estadual por dívida Federal e ao conceder condições de financiamento mais longas, em si não causa nenhuma distorção. Mas, quando tem juros mais baixos e dependendo do prazo, claramente causa uma distorção, no sentido que a União



tem, capta dinheiro a um determinado volume e empresta ao Estado de São Paulo, em última análise, a uma taxa menor. Desculpe. Então, evidentemente existe um custo da federação associado à solução do BANESPA claramente. Na solução que eu havia aventado, havia, de um lado, 50% seriam lastreados por ativos do Estado, que não envolve, portanto, nenhum custo para, digamos assim, a União com tal, e 50% seriam refinanciados a longo prazo. Nós nunca chegamos, infelizmente, a um acordo de qual era a taxa, mas o pressuposto é de que seria uma taxa atrativa. Sob a hipótese, virtual no caso, que a taxa de 50% da proposta, como havia conversado com Mário Covas, fosse igual à taxa que de fato foi acertada pelo conjunto como um todo, aí, sim, se poderia dizer que a solução que eu estava discutindo com o Governador Covas envolveria a metade, digamos, do custo que envovia a federalização. Noto, no entanto, que a federalização foi bem-sucedida do ponto de vista precípuo do Banco Central, porque, uma vez federalizado e depois privatizado, os problemas de liquidez desapareceram, até onde eu saiba. A proposta que eu havia discutido com o Governador Mário Cova não chegou a ser implementada. Então, temos aí uma comparação difícil: uma proposta contra a outra. Me parece claro que a proposta que eu tinha conversado com o Governador Mário Covas tinha um custo para a União menor do que a proposta que finalmente vingou. Por outro lado, se a proposta que eu tive com o Governador Mário Covas teria de fato chance de ser implementada com sucesso na prática ou não nós não sabemos. A proposta que foi implementada mais tarde pelo meu sucessor foi bem sucedida. Eu estou ponderando apenas os prós e os contras, porque pode parecer, através da pura comparação do efeito do subsídio do esqueleto sobre a União, que a minha proposta era melhor do que a proposta do Dr. Gustavo Loyola. Mas eu noto que a proposta do Gustavo Loyola implementada e resolveu ser bem-sucedida. A minha



proposta, o meu julgamento à ocasião é que ela tinha chance de ser bem-sucedida, mas evidentemente ela envolvia mais riscos do ponto de vista de liquidez do que a proposta que foi finalmente adotada pelo Dr. Gustavo Loyola.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS - Nesse mesmo sentido e de novo vinculando a pergunta a um dos principais formuladores do caminho da estabilidade brasileira, que finalmente veio sendo construída em meio a crises sucessivas internas e externas da mais diversa ordem, mesmo em meio à crise mexicana de 1995 , que foi o primeiro teste. Então, a pergunta é exatamente uma autoridade que fez a prática, desde 1984, contrapor-se a uma idéia, e a idéia aqui colocada foi a idéia da alternativa da administração compartilhada, devolução ao Estado com gestão diferente e propriedade diferente, já que passaria de 66 a 51% a propriedade do Estado, e uma novidade chamada juízo arbitral, ainda não muito testada dentro do País à época de sua proposta. Mas é mister aqui buscar tentar comparar as duas alternativas em seus custos, porque a alternativa da federalização distribuiu a todo e qualquer brasileiro e brasileira a conta do Estado de São Paulo. Enquanto que a administração compartilhada faria recair ao cidadão e à cidadã paulistas o custo do saneamento do Banco. Então, eu creio que comparar as duas alternativas é comparar uma idéia com uma realização, que já é história e, portanto, já é passado. Mas, na sua exposição, chamou atenção e foi muito tratada aqui a alternativa da administração compartilhada, mas não foi aqui apontado o custo efetivo do sucesso do saneamento do BANESPA contra uma idéia. Eu apenas quero aqui reforçar que, na administração compartilhada, na busca de tentativa de solução durante a sua gestão no Banco Central, os custos recarriam sobre o Estado de São Paulo, enquanto que, na federalização, assim como nas outras transformações estruturais de entidades e instituições que não funcionavam bem, foi



repartido por todo o País o custo do conserto. Mas, durante esse período em que se discutia a solução para o BANESPA — e eu creio que aqui está um ponto central no qual se apoia o pedido de CPI que hoje se realiza —, essa história do balanço, como se, em regras regimentais, como se, em decretos, se pudesse dizer que se faz uma data e alguém assina um novo balanço, antes da solução duradoura ter sido decidida. E a solução duradoura não se constrói da noite para o dia. Então, tenho algumas questões em relação a essa questão do balanço. Comprometimento, eu acho que eu fico satisfeita com a sua resposta. Eu acho que ao Brasil cabe saber que o Brasil inteiro arcou com o custo do saneamento do BANESPA e não qualquer outra alternativa que devolvesse ao Banco essa mesma instituição. A falta de publicação do balanço, enquanto se decidia pela alternativa de solução para o Banco, trouxe prejuízos efetivos para o Estado de São Paulo?

O SR. PERSIO ARIDA - V.Exa. coloca uma série de questões aqui. Uma delas foi bem colocada, evidentemente, a federalização envolve, digamos assim, o compartilhamento por todo o País, não só pelos cidadãos paulistas, da questão do BANESPA, não tenho a menor dúvida sobre isso, dada pela diferencial de juros. Mas, a bem da verdade, devo dizer que também a proposta que conversei com o Governador Mário Covas envolvia que metade da dívida fosse também, de certa forma, tivesse o custo compartilhado com todos os contribuintes, não só os paulistas, posto que o Governador argumentou que só teria condições políticas de lastrear, no máximo, metade da dívida. Ou seja, dos nove e tantos bilhões de endividamento, ele só teria condições políticas de lastrear metade disso. Então, a minha também envolvia, digamos assim, esse compartilhamento, embora numa escala menor. A questão específica do balanço...



A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Só para lhe interromper, então, se me permite, porque aí eu acho que nós terminamos essa parte, com a proposta de administração compartilhada, como descrita pelo depoente e aqui historiada pela história vivida do próprio depoente com o Governador Mário Covas, a União e, portanto, todos os brasileiros, arcariam com metade do custo, mas não teriam um banco.

O SR. PERSIO ARIDA - Com metade do custo, ou seja, ela também...

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS - Mas não teriam um banco?

O SR. PERSIO ARIDA – Não teriam um banco. Claramente. Com relação à questão posta por V.Exa. sobre publicação do balanço, eu teria de historiar um pouco o meu entendimento. Primeiro, a questão que foi colocada, que motivou o RAET foi intrinsecamente um problema de liquidez, não um problema de patrimônio do Banco. Segundo aspecto é que, em circunstâncias normais, muitas vezes a não-publicação do balanço — aí precisamos ver os prazos legais, assembléia e essa coisa — causaria estranheza etc. No caso do BANESPA, estamos falando de uma circunstância especialíssima. E, se puder dar uma opinião a V.Exa., a minha opinião é que a não-publicação do balanço teve consequência “negligível”, desprezível sobre os negócios da sociedade. Em tese, é até possível aferir isso. Trata-se de fazer algo laborioso, tecnicamente intrincado, mas o estudo econômétrico, comparando o BANESPA com o grupo de bancos similares, entre, digamos, se for o prazo de três meses, entre março e... — entendo que o balanço, enfim, a liminar, a coisa toda foi em agosto —, entre março e agosto, ter feito o controle de outras variáveis para ver se residualmente tudo o mais constante, a inexistência de balanço provocou sobre o preço da ação um efeito muito danoso. A minha impressão academicamente interessante é que o assunto foi claramente menor. É muito



comum, por exemplo, se observar — e falo aí do mundo privado — algumas instituições são mais conservadoras que outras no balanço e constituem mais provisões. O que acontece é a instituição que constitui mais provisões tem o seu valor patrimonial diminuído em relação à que constitui menos provisões naturalmente. Só que, no fundo, os analistas olham a natureza das provisões e levam isso em conta. Muitas vezes, o preço de mercado não se altera, que é o que importa em última análise, e o que aparece é que algumas instituições têm múltiplo de valor de mercado em relação ao patrimonial muito alto, mas, no fundo, é que são muito conservadoras. Outras têm múltiplo menor, o valor patrimonial, portanto, é relativamente mais alto, só porque são um pouco menos conservadoras. O que digo aqui é que os mercados são muito mais freqüentemente inteligentes do que nós próprios imaginamos, e as questões de “provisionamento” são percebidas atentamente. Qualquer analista do Banco saberia que, só olhar os balancetes, os balanços intermediários etc., que existe uma concentração expressiva de créditos com o Banco de São Paulo, qualquer analista de balanço saberia que os créditos são créditos de longo prazo. E, portanto, a informação sobre o balanço, na minha opinião, não é nem um entendimento, é mera opinião, naquele contexto teve uma consequência “negligível” sobre o preço da ação, que seria a melhor maneira, digamos, de medir a eficiência, o impacto efetivo de uma medida. Em tese, algo que econometricamente se poderia tentar resolver, comparando o BANESPA a um grupo similar de bancos e fazendo o controle de outras demais variáveis. A minha impressão é que o BANESPA, como falei, está numa circunstância tão especial, tão claramente diversa, ainda mais tendo notícias de tratativas com o Governador que apareceu nos jornais, esse próprio modelo compartilhado foi noticiado à época. A minha impressão é que o efeito da não-publicação do balanço sobre a ação foi



praticamente irrisória. É um pouco a minha opinião. Deixo aqui registrado, não tem mais força do que **status** de uma opinião, mas é claramente a minha opinião a respeito. (*Pausa na gravação.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não, Deputada.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Está satisfeita?

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Eu acho que eu mereço a palavra também e a ela eu acho que o microfone deve estar aberto...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, está aberto.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Mas creio que foi uma falha de papel colocado aí em cima.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não, não. Não é nem isso, a falha é do microfone de V.Exa., não é desta Mesa.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Não. Eu acho que a culpa não cabe ao meu microfone, mas essa discussão tecnológica não cabe também ao escopo dessa CPI. Entretanto, durante alguns segundos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas de qualquer forma fica ..

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – ...eu não tive a palavra garantida e agora eu a tenho através do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Fica ressalvado que não foi por obra e graça desta Presidência , Deputada.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS - Eu sempre tenho segurança de aqui o será. Se a história é passado, o presente requer que eu faça ao depoente uma pergunta técnica que eu considero da maior relevância. A solução dada ao



BANESPA foi uma solução que apresentou os custos que nós podemos historiar, calcular, explicitar, divulgar, e ela, afinal, está dada. Quando nós somos chamados a dizer o que se passa nessa CPI, argumentação de um lado, argumentação de outro, de um Parlamentar, de um partido político, há sempre uma questão que nos é colocada como se sobre a solução dada, que foi, em primeiro lugar, a socialização dos custos de saneamento do BANESPA, que foi para todo o Brasil, em segundo lugar, a sua privatização, como se a solução final dada, que é a privatização do BANESPA, fosse em si do mal. É assim colocado sempre, como se o processo de regime de administração especial temporária que recaiu sobre o BANESPA, a discussão profícua, intensíssima e pública de qual seria a solução a ser dada depois desse regime de administração especial, que resultou ser a federalização e, depois da federalização, a privatização, como se fosse alguma coisa do mal. Eu lhe pergunto e tenho segurança de não estar pedindo mais do que o mesmo comportamento cônscio e verdadeiro, que até agora o depoente tem mostrado frente a esta Comissão Parlamentar de Inquérito: a privatização do BANESPA, ela em si causa prejuízos à economia paulista ou à economia brasileira?

O SR. PERSIO ARIDA - Essa pergunta de V.Exa. é muito oportuna. Como falei, a solução que havia contemplado do Governador Covas foi diferente da solução de fato adotada. Existiu, sem dúvida alguma, um elemento de...um custo social sobre a socialização das perdas, como bem coloca V.Exa. Na minha proposta também teria, mas em metade do tamanho relativo, fazendo as devidas adaptações. Nota, no entanto, que a privatização tal qual foi feita, a contrabalançar esses custos de socialização, gerou um resultado para a União muito expressivo. O banco foi vendido a um valor, que, acho que a mim e a todos que acompanharam o banco, etc, foi muito surpreendente. Então, acho que foi uma boa operação do ponto de



vista financeiro da União, na minha avaliação. E esse ganho, os 7 bilhões, hoje já não lembro exatamente do número pago pelo adquirente privado, contrabalança alguma medida, para V.Exa. ver como efeito do subsídio. Agora, do ponto do funcionamento do Estado, a minha impressão, não fiz nenhum estudo a respeito, mas a minha impressão é que o não acesso ao BANESPA em nada dificultou a gestão do Governo Covas e em nada está dificultando a gestão do Governo Alkmin. Na verdade, a gestão pública se manifesta das suas maneiras adequadas, independente da presença ou não do banco. Isso, a meu ver, à observação do que acontece em São Paulo, depois de um processo que foi muito traumático a todos os envolvidos, digo aqui, de ex-administradores, pessoas do Banco Central, pessoas de mercado. Foi um processo, como um todo, muito traumático. Mas o resultado final, se esquecermos os traumas da transição, me parece extraordinariamente positivo. Do ponto de vista do Banco Central, não existe mais a perspectiva dos empréstimos de liquidez e, portanto, o problema da expansão monetária, que era o elemento crítico do ponto de vista do Banco Central. Do ponto de vista do Estado, a minha impressão, ao menos até por declarações dos Governadores, é que a inexistência do banco não afetou de forma nenhuma a plethora de instrumentos à disposição do Estado para concatenar e consubstanciar suas políticas sociais. Portanto, eu olho a privatização do BANESPA, esquecendo todos os traumas, custos, etc., mas como resultado, só que o resultado parece que está melhor agora do que estaria com o BANESPA nas mãos estatais. É um pouco a minha visão que faço questão de compartilhar aqui com V.Exa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deputada Yeda, me permita um aparte só para ampliar um pouco a pergunta da senhora? Eu sei que é bem subjetiva a resposta que o senhor pode me dar. Eu acredito que seja bem subjetiva.



Mas, se o senhor pudesse me dar, mesmo que seja subjetiva, quais eram os custos e os riscos nas três opções que existiam? Ou seja, a opção de continuar do jeito que estava e o Banco Central não decretar o RAET. Decretada o RAET, a devolução para o Governo do Estado, do banco, e a federalização que teve o custo que teve, que é sabido porque foi o que aconteceu, obviamente, foi o que todos nós ficamos sabendo. Então, qual era, naquele momento — óbvio que instituição financeira ela está bem hoje, amanhã é outro momento —, naquele momento, quais eram os riscos de cada uma dessas três opções e os custos estimados que se gastariam para uma dessas soluções?

O SR. PERSIO ARIDA – V.Exa. aponta três questões. A primeira é se o Banco Central não...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não tivesse entrado em intervenção.

O SR. PERSIO ARIDA - Não tivesse decretado o...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – RAET.

O SR. PERSIO ARIDA – O RAET. Embora, de novo, eu não estivesse no Banco Central à época, o meu entendimento é que a dependência do BANESPA em relação aos empréstimos de liquidez foi crescente. Como falei, não foi um evento de um determinado dia. Foi um processo, na verdade. A obrigação do Banco Central, evidentemente, é praticar a intervenção antes de o processo chegar a um ponto que se torne irreversível. Ou seja, você tem que brecar, se me permite uma figura aqui de retórica, tem que brecar o processo antes de cair no precipício, porque depois também não adianta. E, ao que entendo, a intervenção foi quase que forçada compulsoriamente porque não havia garantias suficientes. De tal sorte que, naquele momento, o Banco Central tinha duas alternativas: a liqüidação extra-judicial e o regime do RAET. E aí, eu diria a V.Exa., não há a menor dúvida de que o RAET é



melhor solução do que a liquidação extra-judicial. Você fazer uma liquidação extra-judicial numa instituição daquele porte, naquele momento, que era um momento de fragilidade, como lembrou a Deputada Yeda Crusius, era um momento ainda sujeito à crise do México, no início, nos primórdios para uma estabilização, a liquidação extra-judicial teria sido claramente uma decisão equivocada.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O custo seria...

O SR. PERSIO ARIDA - Muito maior que o RAET. Não, eu não sei...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não seria só do BANESPA, seria em relação à credibilidade. É isso?

O SR. PERSIO ARIDA – Não, inclusive, como falei a V.Exa., a maneira mais simples de liquidar um programa de estabilização é conjugar uma crise cambial com uma crise bancária. Essa é a fórmula infalível para decretar a morte do programa de estabilização, e o Real não seria exceção. Nós já tínhamos a crise cambial. A decretação de uma liquidação extra-judicial no BANESPA provocaria repercussões em cadeia em todo o sistema bancário, uma fuga de depósito, e certamente seria o fim do programa de estabilização. Então, entre as duas opções que existiam, que eram factíveis ao Banco Central, não tenho a menor dúvida de que a opção do RAET foi a melhor. Resta outra questão que seria comparar o que estava pensando com o acordo que havia feito com o Governador Covas com a solução que, de fato, foi implementada. Como eu digo, é uma comparação difícil, porque uma ao que foi feito na prática e a outra era teórica. Tinha sido conversada, melhor dizendo, mas não tinha sido implementada. Em tese, o custo da socialização de perdas, como bem menciona a Profa. Yeda Crusius, a socialização de perdas teria sido menor na alternativa que eu estava sugerindo. Por outro lado, a alternativa que foi usada de federalização com permuta integral da dívida é uma alternativa muito mais clássica,



muito mais convencional. Então, do ponto de vista de aceitação e viabilidade, ela tende a ser menos arriscada do que a alternativa que eu próprio estava sugerindo. De tal sorte, que é difícil a comparação. Eu diria que o custo, o subsídio, digamos assim, a socialização de perdas seria menor na minha alternativa, mas o risco de insucesso seria maior na minha alternativa também. Como ponderar um contra outro é um exercício contrafactual que, até academicamente interessante, mas não teria como responder aqui para o senhor. Esses são os prós e os contras.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Obrigado, mas é importante porque, entender... Porque eu não... A Deputada Yeda Crusius colocou, não existe a interpretação que vem para o bem ou vem para o mal. Mas eu acredito que, nessa questão do BANESPA, a discussão tenha que ser técnica. Houve o RAET. A lei permitia? Com dívida ou sem dívida, o Banco Central podia? Esse é o questionamento que eu, como Relator, acho que devo fazer. Por isso que eu perguntei isso para o senhor. Então, o senhor acabou de me dizer e de me ajudar a interpretar que, se não tivesse o RAET, apesar de o banco poder ficar na situação que estava, obviamente, o custo para o País seria radicalmente maior do que com a decretação do RAET. Porque, na verdade, o BANESPA tem que ser discutido com etapas, antes do RAET, a decretação do RAET, depois com administração sobre o RAET, depois a federalização. Se a gente discutir a federalização, nós vamos criar uma confusão e não vamos entender nada. Por isso que eu fiz a pergunta e agradeço ao senhor a resposta.

O SR. PERSIO ARIDA – Se V.Exa. me permite uma última observação, Excelência...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Claro.



O SR. PERSIO ARIDA – Daí a importância desse fator que mencionei, que é o perfil da deterioração de liquidez do banco. Porque uma coisa é o banco que um determinado dia fica ilíquido e pede empréstimos de liquidez ao Banco Central. Isso é o que pode acontecer a qualquer instituição. A instituição pode ser vítima de um boato ou de uma corrida sem motivo, enfim, coisas que acontecem no dia. E a função de emprestador de última instância do Banco Central é justamente essa. Mas a informação de que disponho é que, na verdade, houve um processo gradual de deterioramento da liquidez do banco a tal sorte que, o que começou como 100 milhões de reais, 200 milhões de reais, terminou em 5 bilhões e 600, com o agravante da falta de garantias. Então, é essa situação que precipitou a decretação do RAET, que, no meu entender, foi certamente preferível à alternativa que seria a liquidação extra-judicial.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Obrigado. Obrigado, Deputada Yeda.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Obrigada. Certamente, como esta é a Casa da palavra, as palavras têm que ficar muito claras. E eu quero reafirmar a maneira pela qual eu coloquei a questão. Defensora como eu sou de um projeto que busca construir a estabilidade, e até por força da profissão, sabendo como isso deva ser feito a partir do campo da economia, a racionalidade impera tanto na nossa proposição quanto na nossa defesa de um programa de estabilidade. E assim é a racionalidade. Os nossos opositores, sim, é que buscam apensar a cada atitude que compõe a construção da estabilidade como algo do mal. Então eu quero deixar bem claro ao Sr. Relator, ao Sr. Presidente, que muito antes, pelo contrário, justifico, apoio, debato cada ação de construção de um projeto de estabilidade sob condições de racionalidade. E eu acho que foram essas condições de racionalidade que determinaram ao longo do caminho qual devesse ser a solução do BANESPA,



exatamente para que o risco da alternativa, administração compartilhada com todos os atributos de gestão e de juízo aqui colocados, o risco de uma reversão era muito maior do que no caso da solução encontrada e hoje testada pela história, que é passado. Nesse sentido, eu agradeço e cumprimento mais uma vez não apenas pelas diversas funções que colocou o seu trabalho à disposição da Comissão pública mas também pela maneira sempre verdadeira como coloca os argumentos e os seus conhecimentos sobre os fatos. Obrigada.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu queria agradecer a V.Exa. as palavras a meu respeito e concordar com V.Exa. integralmente, em particular na questão específica do BANESPA, onde eu vejo um longo processo, um processo traumático, difícil para todos os atores, sem dúvida, mas certamente um processo que fez com que o País se tornasse muito mais moderno hoje do que estava anteriormente. Então, nesse sentido é um processo traumático, mas faz parte da construção de uma modernidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputada Iara Bernardi, com a palavra.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Eu gostaria de voltar a essa questão da proposta que estava sendo negociada com o Governador Covas. Evidentemente que não eram só decisões técnicas mas também decisões políticas, e um governador do partido do Presidente, do partido da situação. Muitas vezes aqui me parece que não se deu a devida atenção às decisões ou às propostas políticas que o Governador Covas tinha para São Paulo para sua administração e onde o BANESPA entrava nesta proposta futura de administração de São Paulo. E o Governador de São Paulo tentou até a sua saída — o senhor me disse que houve inúmeras discussões com o Governador — na elaboração dessa proposta de



suspensão do... de devolver o Banco ao Estado de São Paulo, porque essa era uma decisão política, além das questões técnicas que o Governador tinha, e de continuar usando o Banco do Estado de São Paulo como banco de fomento ao desenvolvimento do Estado, que era uma questão que nós defendíamos também pela importância que tinha o BANESPA para o Estado de São Paulo, do que representou nas maiores obras do Estado de São Paulo, e que poderia representar numa administração Covas. Esse era o pensamento do Governador que estava sendo compartilhado e discutido e se estava procurando uma saída com o Banco Central, que o senhor administrava na época. O que aconteceu em tão pouco tempo que as decisões políticas e técnicas mudaram? O senhor esteve, estava gestando essa proposta com o Governador Covas até junho de 95. Em agosto mudou radicalmente a proposta, a forma como se encarou as dívidas que o banco tinha, o Estado de São Paulo tinha com o banco, as dívidas que deveriam ser cobradas, por exemplo, de empresas particulares. Toda essa situação mudou completamente, tanto por decisão técnica como por decisão política. Como o senhor explicaria essa mudança de rumo? Rumos técnicos e rumos políticos com relação ao futuro do BANESPA?

O SR. PERSIO ARIDA – Deixe-me dizer a V.Exa., a minha impressão de leitura de jornais teria que ser confirmada...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – O senhor também estava dando um direcionamento político para a questão.

O SR. PERSIO ARIDA – Veja bem, V.Exa. coloca uma série de questões aqui. Primeiro, evidentemente nas conversas com o Governador Covas havia um componente político, desde a partida, onde o Governador julgava que o Banco Central havia sido aliado da administração anterior contra sua própria administração,



e eu cuidei de argumentar que não via motivos para que essa interpretação valesse, mas o Governador Covas já tinha, na partida, uma interpretação política dos atos do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pela oportunidade de o depoente ter dito isso, o meu pensamento é exatamente o contrário.

O SR. PERSIO ARIDA – (*Risos.*) Pois é. Eu argumentei para o Governador Covas, inúmeras vezes, que a decretação do RAET não tinha sido feita com o propósito de furtar do seu governo a possibilidade de administrar o banco, tinha sido ditada tecnicamente, não era... seria falso construir ação do Banco Central numa base **ex post** partindo do princípio que o Banco Central deixou que o governador anterior administrasse o banco livremente e tirou essa possibilidade do Governador Covas. Essa leitura política me parecia equivocada, talvez o Governador tenha outra leitura política adversa, e o meu entendimento é que a questão não é política...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Mas o Governador Covas podia interpretar dessa maneira.

O SR. PERSIO ARIDA – O meu entendimento é que não cabe uma leitura política, nem uma nem outra, é minha opinião, mas enfim, nenhuma das duas leituras, não conheço a leitura do Governador Fleury, mas o meu entendimento é que a decisão foi basicamente técnica. Porém, na conversa com o Governador, o Gvernador reiterou várias vezes que precisaria do banco eventualmente para a implementação de projetos e políticas sociais. Eu repeti a ele o que falei na sabatina do Senado, que não havia nada de errado em o Estado ter uma agência de desenvolvimento ou contratar um banco para implementação, porque muitas vezes o banco tem uma rede pulverizada de agências que facilita determinadas políticas sociais, desde que o custo dessas políticas fosse um custo que tivesse como



contrapartida uma dotação orçamentária. Por que essa qualificação? Porque havendo dotação orçamentária não mais existe a possibilidade de o banco ter problema de liquidez e, portanto, precisar do Banco Central. Eu coloquei com clareza minha posição na sabatina do Senado, repeti ao Governador Covas e não coloquei a ele nenhum óbice à idéia de o BANESPA continuar sendo usado nesse bom sentido.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Ele queria renegociar as dívidas...

O SR. PERSIO ARIDA – Isso. Na questão da renegociação das dívidas, houve evidentemente, digamos assim, alguma discussão de natureza, a senhora pode colocar, política, porque evidentemente o meu interesse era que o grau de lastreamento dos ativos do Estado fosse o mais amplo possível, porque evidentemente havendo 100% de lastreamento o efeito de socialização de perdas é zero. O Governador Covas via dificuldades políticas no processo de lastreamento, uma vez que precisaria de autorização da Assembléia e precisaria dar em garantia o controle de várias companhias estatais, que é um processo sempre politicamente difícil, no final, terminamos numa solução que era meio a meio. Se V.Exa. me perguntar: Algum raciocínio embasa essa solução? Eu diria a V.Exa.: Não. O meio a meio foi uma solução de compromisso entre a minha vontade, que era pôr a zero para essa socialização de perdas, e a restrição política do Governador, que de boa-fé e com a melhor das intenções, falou: “Olha, tem um limite. Eu não posso, eu não vou conseguir da Assembléia lastro para sustentar 100% dessa dívida, só consigo para 50%”. Então, esse foi o elemento da conversa.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Essa era uma saída.

O SR. PERSIO ARIDA – Sim, nesse aspecto houve claramente uma negociação, se a senhora quiser colocar dessa forma.



A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Começou a votação no plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós estamos em votação, os Deputados poderão votar e retornar. Nós vamos continuar a sessão.

O SR. PERSIO ARIDA – Noto, no entanto, quando V.Exa. coloca a questão de que o que foi realmente implementado foi diverso do que havia sido conversado, minha impressão da leitura de jornais, é que a administração seguinte do Banco Central jogou a solução que havia conversado com o Governador Covas como uma solução de exeqüibilidade difícil. Eu queria anotar para V.Exa. que a lei do RAET prevê que o RAET possa ser suspenso quando a situação se normalizar. Evidentemente, se o que decretou o RAET foi a origem do RAET, foi o problema de liquidez, por normalização só se deve entender a situação de liquidez do banco. Então, o verdadeiro teste seria implementar a sugestão que eu havia conversado com o Governador Covas, a proposta do Governador Covas, e verificar se aquilo não gera problema de liquidez. Evidentemente é um elemento de risco, porque a proposta que foi finalmente efetivada, de federalização pura e simples, como falei, é uma proposta mais simples, de entendimento mais rápido, de aceitação mais fácil. Portanto, a proposta que foi finalmente implementada é menos arriscada **ex ante** do que a proposta que eu havia sugerido. E é minha impressão, ao ratificar, mas é a minha impressão que a administração posterior do Banco Central julgou os termos da proposta que havia conversado com o Governador Covas como excessivamente arriscados. Arriscados nesse sentido precípuo, de algo que pode ser feito, o RAET é suspenso e, uma semana depois, um mês depois, o problema volta. Nesse sentido...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Não se deu nem ao Governador Covas e à sua proposta um mínimo de... para testá-la inclusive. A implementação....



O SR. PERSIO ARIDA – Se V.Exa. me permite, não há como testar aos poucos.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Se iniciasse o processo, não é?

O SR. PERSIO ARIDA – Na verdade, infelizmente, um processo dessa natureza...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – O senhor defendia uma proposta em que o senhor acreditava, com certeza, não?

O SR. PERSIO ARIDA – Mas eu vou ser franco...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Conhecendo São Paulo, conhecendo o Governador, conhecendo a situação do banco, o senhor implementou uma proposta em que o senhor acreditava.

O SR. PERSIO ARIDA – De novo eu quero ser franco com V.Exa. A questão não é o teste da negociação com o Governador. O verdadeiro teste a que estou me referindo não é o teste da aprovação ou não da Assembléia. O teste é o teste de mercado. Vamos supor que se consiga...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Sim. O senhor não está revendo aqui uma proposta que fez na época, não é isso?

O SR. PERSIO ARIDA – Como?

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – O senhor não está revendo?

O SR. PERSIO ARIDA – Não, não. Eu estou simplesmente transmitindo a V.Exa. qual foi o meu entendimento. O meu entendimento foi de que essa proposta, se obtivesse as aprovações da Assembléia etc., seria lançada em mercado e seria bem sucedida. Evidentemente é um risco. A proposta que foi adotada é muito... Numa base **ex ante**, quer dizer, sem conhecimento do resultado, é uma proposta menos arriscada do que a minha.



A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – E é uma outra decisão política.

O SR. PERSIO ARIDA – É uma outra decisão...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Complemente diferente, técnica e política.

O SR. PERSIO ARIDA – Sim, mas, do ponto de vista da sustentabilidade e liquidez do banco, a proposta que foi desenhada e finalmente implementada, e tendo pelo Dr. Gustavo Loyola... Ela certamente tinha... A probalidade **ex ante** de aceitação pelo mercado era maior do que a proposta que eu próprio havia sugerido. Quanto a isso, não resta a menor dúvida. Qual o grau de risco que o Banco Central está disposto a correr é uma questão muito que depende da administração do Banco Central. O meu entendimento é que a administração posterior à minha — e a confirmar — julgou que a minha proposta era uma proposta que envovia um risco de insustentabilidade muito grande. Por isso optou por uma alternativa diversa.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – A sua saída do Banco Central teve alguma coisa a ver com essa negociação do BANESPA?

O SR. PERSIO ARIDA – Absolutamente, absolutamente nada. Pelo contrário, eu diria que a saída do Banco Central foi no momento em que os entendimentos estavam na sua melhor fase.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, a amplitude das questões levantadas ao depoente é bastante grande. Eu perdi uma parte delas, porque estou cuidando de outro assunto hoje, que é a malfadada correção da tabela do Imposto de Renda, que interessa a todos nós. Mas, do ponto de vista das minhas indagações, eu queria apenas fazer umas breves indagações para o depoente. A



primeira indagação é a seguinte: qual era a sua função em 1994? Qual a sua ocupação?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu era Presidente do BNDES em 1994.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Presidente do BNDES. O senhor foi convidado a ocupar a Presidência do Banco Central. O senhor se lembra do dia? Foi em dezembro?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu não me recordo realmente do dia do convite, não me recordo.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas foi com uma antecedência, evidentemente?

O SR. PERSIO ARIDA – Sim, a sabatina foi feita em algum momento como 10 ou 12 de dezembro. No entanto, o Senado Federal, por uma questão política, associada — até onde me lembro — ao **affair** do Senador Humberto Lucena, enfim, o Senado não votou. De tal sorte que a votação em plenário só ocorreu janeiro.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Só em janeiro, mas o senhor já estava convidado. Houve um contato do então Presidente do Banco Central com o senhor quando se decidiu pelas intervenções? Ele lhe informou...?

O SR. PERSIO ARIDA – Conversamos, como seria natural, porque, do ponto de vista de uma continuidade da administração, tivemos conversas nesse sentido, sem dúvida. Eu procurei me inteirar dos principais problemas que havia no Banco Central, não nos detalhes, em nenhum deles, mas para ter o entendimento. Só o fiz depois da sabatina do Senado e no interesse da melhor continuidade da administração.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Tecnicamente, o senhor entende que a intervenção do dia 29 era a única atitude a ser tomada? Não havia a hipótese



de o Banco Central promover, como autoridade monetária, algum mecanismo alternativo de financiamento até o dia 1º, para que o banco fosse assumido pelo então Governo Covas? E se tratando politicamente a questão da melhor saída para...

O SR. PERSIO ARIDA – Tecnicamente, o meu entendimento é que houve uma deterioração da situação financeira da instituição muito forte nos dois últimos meses, e o problema culminou com a inexistência de garantias. Eu não lembro exatamente de que norma legal, mas a norma legal é muito severa no sentido de vedar ao funcionário do Banco Central a realização de empréstimo de liquidez sem as garantias. E o que acontece é que, se o funcionário... se o Banco Central não pode emprestar, não há garantia suficiente, há uma insuficiência na conta de reservas bancárias, a insuficiência na conta de reservas, por sua vez, obriga a duas decisões: ou a liquidação ou o RAET. Aliás, se V.Exa. me permite, boa parte da inspiração para criar o RAET — eu lembro das discussões de 1986 — veio justamente da percepção de que em inúmeros casos, por um motivo ou por outro, os bancos podem se defrontar com situações similares e onde não é do interesse público promover a liquidação da instituição. Daí a criação dessa figura da administração especial temporária, que foi utilizada em dezembro de 1994.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O senhor tem conhecimento de que no dia 29 a situação de liquidez do BANESPA se agravou por conta da retirada do Banco do Brasil da operação numa linha de crédito, via ACDI?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu li isso em algum dos depoimentos, pela Internet, dessa questão. O que eu tenho certeza, porque me foi dito na ocasião, é que havia uma dependência. Foi esse processo — de que eu não me recordo mais os



números —... mas esse processo de gradual deterioração da situação financeira do Banco, sem dúvida.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sim, mas agravada por um dos seus principais financiadores que por acaso atendia o comando do mesmo órgão do Poder Executivo, o Ministério da Fazenda, assim como o Banco Central.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu não saberia confirmar isso com V.Exa., realmente não saberia.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Se houvesse a manutenção do Banco do Brasil poderia se percorrer aquele curto caminho até a posse do Governador Mário Covas e, eventualmente, fazer uma negociação política, até porque o Governador já estava eleito e já escolhendo a sua equipe para governar, inclusive o Presidente do BANESPA.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu não saberia dizer se isso seria factível ou não. Os empréstimos do Banco do Brasil eu precisaria verificar também. Eu também não tenho esse dado, se eram empréstimos lastreados, com garantias ou não. Tipicamente, se o empréstimo envolvesse garantias, teríamos o mesmo problema, porque o BANESPA tinha insuficiência de garantias. Se o empréstimo não envolvesse garantias, precisaria verificar a autonomia do funcionário do Banco do Brasil ao realizar aqueles empréstimos, porque evidentemente um empréstimo sem garantias demanda especiais cuidados. E requerimento de capital também.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – No mercado interbancário não há garantias?

O SR. PERSIO ARIDA – No mercado interbancário, tipicamente, não há garantias. No entanto, a concentração excessiva de empréstimos de uma única instituição obriga a ... é uma infração de normas prudenciais.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sei, sei. Mudando um pouco de época, posteriormente tivemos o processo de administração durante todo o primeiro semestre de 1995, do qual o senhor não participou até o final. O senhor saiu do Banco exatamente que dia?

O SR. PERSIO ARIDA – Dez de... A minha exoneração foi feita no dia 10 de junho...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Junho?

O SR. PERSIO ARIDA – Junho.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Junho. A justificativa para se buscar a caracterização do patrimônio líquido negativo do BANESPA foi exatamente a inadimplência nos seis meses decorrentes entre a intervenção e a definição do Banco Central a respeito da caracterização desses créditos. O senhor considera que tecnicamente é justificável se considerar a inadimplência futura para caracterizar uma situação no dia 29 de dezembro de 94?

O SR. PERSIO ARIDA – Não tenho conhecimento da questão para poder responder à pergunta de V.Exa. Não saberia... Eu não sei dizer dos motivos que circunstanciaram a decisão do Banco Central. Li, pela... nos depoimentos de Internet, inclusive que me ajudaram a avivar a memória, que o Banco Central fez uso da prerrogativa que lhe dá a 1-7-4-8 para determinar o provisionamento, mas não saberia dizer a V.Exa. das circunstâncias em que... que motivaram essa... que circunstanciaram essa decisão.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas o balanço... O senhor usou uma expressão aqui para comentar a característica do balanço, que é uma peça declaratória e que retrata uma situação de encerrando ou de exercício ou de período.



O SR. PERSIO ARIDA – Eu usei a expressão “peça declaratória”, inclusive não só porque me parece a expressão adequada, como porque, freqüentemente, determinadas... freqüentemente se sobrepõe à peça declaratória uma série de outras considerações. Dar um exemplo para V.Exa. Por exemplo, imagine que a Receita Federal diga que determinadas provisões não contam para fins tributários, ou seja, a instituição financeira pode provisionar ou não, mas para fins tributários aquilo é irrelevante. Mesmo assim, a instituição pode provisionar, porque, para fins declaratórios de balanço, ela pode fazê-lo, mesmo que para fins fiscais aquela provisão não seja relevante. Então, a questão da natureza declaratória do balanço, ela é importante, porque separa questões fiscais e mostra, e dá margem também a que se entenda que os princípios de conservadorismo devem ser aceitos. Então, por exemplo, determinados créditos que a instituição esteja com alguma dificuldade de recebimento, existe uma certa latitude dentro dos princípios de conservadorismo que ela pode declarar como créditos bons ou créditos em liquidação e constituição de provisões. Então, a natureza declaratória do balanço é importante para aclarar a latitude de interpretação dentro da 1.748, evidente, e a diferenciação do balanço diante de seus efeitos fiscais.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZONI – Mas, do ponto de vista objetivo, um balanço encerrado no dia 30 de dezembro de 94 utilizar um critério advindo de uma constatação posterior em seis meses demonstra que houve, na verdade, uma apropriação de uma situação posterior para caracterizar uma situação anterior. Ou seja, deixando de uma maneira bastante clara: não há, do ponto de vista de demonstração contábil, muito embora se possa fazer uma nota explicativa, se o balanço se fechar dois anos depois ou um ano depois ou oito meses depois, se possa ter uma nota explicativa do balanço dizendo: “Olha, transcorrido tanto tempo,



não foi paga nenhuma parcela. Mas usar como critério contábil para lançar como crédito em liquidação créditos contra o Estado de São Paulo em 30 de dezembro me parece erro. Peço sua opinião técnica, que extrapola inclusive o caráter factual do seu depoimento. Qual é a sua opinião técnica sobre isso? O senhor acha razoável? Tem algum tipo de legislação que ampare esse tipo de decisão?

O SR. PERSIO ARIDA – Como respondi a V.Exa., não sei as circunstâncias que levaram o Banco Central a essa decisão. Não tenho conhecimento da contabilidade pública e privada suficiente, que me permita responder a V.Exa. Então, eu peço realmente desculpas, mas não disponho desse conhecimento. Imagino que o Banco Central, com **expertise**, com a competência que lhe são peculiares, certamente deve ter o embasamento para essa decisão. Mas eu realmente desconheço os dispositivos — claro, porque, no fundo, é uma questão contábil, de regras de contabilidade — que permitam comentar essa decisão do Banco Central, que ocorreu posteriormente à minha saída.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Por último: os membros da Comissão de Inquérito que estiveram presentes na Comissão... aqui na CPI, insistiram que durante muito tempo cobraram do Banco Central e do Conselho Diretor, quase inclusive confundindo o papel dos dois nos depoimentos, cobraram uma definição a respeito do balanço. O senhor foi acionado formal ou informalmente, se lembra quantas vezes, pela Comissão de Inquérito ou pelo Conselho Diretor? E se recorda que tipo de procedimento foi usado Foi através de ofício, através de um comunicado interno de rede de Intranet? Qual foi o histórico desse relacionamento entre o senhor como Presidente, o Conselho Diretor do Banco e a Comissão de Inquérito?



O SR. PERSIO ARIDA – Como respondi anteriormente, faço questão de reiterar aqui, diante da pergunta de V.Exa.: eu, até o advento desta CPI, sequer me recordava da carta que foi mencionada aqui, na qual o Conselho Diretor pede instruções sobre o balanço. É uma carta na qual o Conselho Diretor informa que está fazendo determinadas provisões e pergunta se o Banco Central, como procedeu em relação à outra provisão. Eu não me recordava da carta, também não sei dizer aqui se respondi à carta formalmente. Haveria que se fazer uma pesquisa ao Banco Central, nos arquivos do Banco Central, se há uma resposta formal ou não. No entanto, reitero mais uma vez aqui que o meu entendimento da questão, à época... não sou bacharel, mas meu entendimento da questão é que, a menos de... que, no meu melhor juízo, a constituição do RAET é clara no sentido de que não só o Conselho Diretor tem plenos poderes de gestão, como tem a responsabilidade precípua e destacada de realização do balanço; e que, nessa medida, não cabe ao Banco Central determinar faça essa provisão ou não faça aquela provisão. Então, a questão não é específica referente a um item do balanço ou outro, mas é uma questão de competência.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O Conselho Diretor tem instrumentos normativos suficientes para tomar a decisão e cabe a ele, compete a ele tomar a decisão.

O SR. PERSIO ARIDA – Esse foi o meu entendimento à época. Lembro de uma outra conversa — também não lembro de detalhes, lembro do assunto em si... E, na prática — vou ser de novo verdadeiro com V.Exa. —, a questão do balanço, na percepção do que era a questão do BANESPA como um todo, foi... no meu entendimento, é que tinha um aspecto decididamente menor da questão. Imaginei



inclusive que, se conseguisse chegar a bom termo rapidamente com o Governador Covas, todas essas questões de balanço se resolveriam naturalmente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – No seu entendimento, o que inviabilizou naquele momento, do ponto de vista do encontro de posições, o entendimento entre o Governo Federal, personalizado pelo Banco Central, com o Governo de São Paulo? Aonde estava a distância para um acordo?

O SR. PERSIO ARIDA – Havia alguns aspectos menores da questão. Evidentemente, de um lado, antes de entrar nos aspectos menores, haveria que se conseguir a autorização da Assembléia de São Paulo, haveria que se conseguir uma alteração dos estatutos do Banco. Então, eram dois passos que demandariam do Governo de São Paulo uma capacidade de negociação política importante. Teria que, se necessário do ponto de vista dos detalhes, criar claramente a figura do juiz arbitral e definir as instâncias que podem ser usadas e o modo pelo qual poderia ser usada. Eu lembro que, na composição do Conselho de Administração, havia uma situação praticamente de empate. A idéia seria que os funcionários que já detinham, se não me falha a memória, um percentual expressivo das ações originárias do Banco...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Vinte por cento.

O SR. PERSIO ARIDA – Exatamente. Poderiam comprar as ações da classe preferencial “b” e, portanto, participar do acordo de acionistas. Lembro que o acordo difícil era o acordo de acionistas entre as três classes votantes e o detentor de ações ordinárias, que z era o Estado. Então, se os funcionários adquirissem as ações preferenciais “b”, fariam parte do acordo de acionistas. Mas nós nunca chegamos a detalhar o funcionamento do juízo arbitral, que seria importante, porque teria no conselho de acionistas elementos diversos. Acertamos, no entanto, com clareza,



que o juízo arbitral teria que se pautar sempre pelo melhor interesse do Banco.

Então, em caso de impasse nas decisões do conselho de administração, o juízo arbitral, de uma maneira simples, rápida e efetiva, ia chegar à conclusão de que é o melhor interesse do Banco na circunstância. O meu entendimento era que, não havendo a pressão sobre o Banco, associada às políticas sociais do Estado, que viriam de uma dotação orçamentária, com uma administração compartilhada e lastreamento de 50% dos ativos, seria possível que a situação de liquidez do Banco se normalizasse. Mas o que faltava detalhar? Evidentemente os acordos de acionistas nunca foram escritos. Foram conversados os seus princípios, mas V.Exa. sabe que um acordo de acionistas é sempre muito mais delicado de escrever do que normalmente se pensa. O mecanismo do juízo arbitral também é muito, assim, detalhado. E as autorizações, evidentemente, tanto da assembleia quanto da modificação de estatutos, o Governador Covas ainda nem havia começado o processo.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Isso implicava uma renegociação da dívida, ou seja, adequar a capacidade de pagamento do Estado e a viabilidade de amortização.

O SR. PERSIO ARIDA – Haveria uma renegociação da dívida em 50%. Os outros 50% seriam lastreados por ativos, numa renegociação da dívida em 50%. Nunca chegamos a determinar os moldes, mas havia o entendimento de que haveria um processo de socialização de perdas, sim, nos 50%. Não quero dar a impressão aqui aos senhores que na proposta que conversei com o Governador Covas não havia nenhuma socialização de perdas. Não é verdade, havia em 50%, que era o pedaço da dívida não lastreada.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – E essa socialização de perdas se daria através de qual mecanismo?

O SR. PERSIO ARIDA – A socialização de perdas, ela se dá quando... Como é que é o processo? É mais fácil ver até no que aconteceu, o processo de socialização de perdas. A União assumiu para si os débitos do Estado junto ao BANESPA e se tornou credora do Estado. Então, do ponto de vista do BANESPA, ele passa a ser detentor de créditos contra a União e a União passa a ser detentora de créditos contra o Estado. Se as condições de juros das duas pontas da União forem as mesmas, não há nenhuma socialização. No entanto, quando as condições de juros da União face aos Estados são melhores do que da União face ao banco, existe claramente um processo de socialização, ou seja, está-se dando ao banco condições financeiras que vêm da União, a diferença vem da União.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sim, na verdade é o processo que acabou ocorrendo.

O SR. PERSIO ARIDA – É o processo que acabou ocorrendo em 97, que a professora Yeda Crusius chamou, no linguajar técnico dos economistas, de socialização de perdas. No caso, é um conceito de socialização um pouco diferente do usual, é importante retificar. Normalmente “socialização de perdas” se usa quando perdas privadas são assumidas pelo setor público. Esse é o conceito normal. Talvez não me tenha infelizmente faltado... Faltou-me infelizmente presença para traçar a diferença. No caso, as perdas, digamos assim, o custo é público, de toda forma. A diferença é se é um custo público arcado pelos contribuintes de São Paulo **versus** contribuintes do País como um todo. O que se chama “socialização” aqui é quando parte do custo arcado pelos contribuintes de São Paulo é arcado pelo



País como um todo. É nesse sentido muito mais preciso que se está usando o termo “socialização”.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu fiz esse comentário apenas como uma forma...

(Não identificado) – O melhor a dizer seria uma “federalização de perdas”.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Federalização de perdas.

(Não identificado) – É um termo melhor do que “socialização de perdas”.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A perda se dá no âmbito do Estado, no ente estadual ou federal.

O SR. PERSIO ARIDA – O que a Deputada Yeda Crusius chamou atenção, talvez o fenômeno melhor descrito é uma federalização, mais do que uma socialização.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na verdade, se eu entendi bem, no passado a União não teve que ficar com a dívida do Estado. O Estado pagou, ele deu as empresas do Estado para cobrir a dívida que ele ficou com a União.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas ele financiou, Sr. Relator, ele financiou em condições de juros...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas ele deu o CEAGESP, ele federalizou o CEAGESP, enfim, ele deu o...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O BANESPA, o próprio BANESPA.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O próprio BANESPA, o CEAGESP. Parece que teve mais uma empresa...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – FEPASA, FEPASA.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, não houve perda para a União naquele processo.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Quando se fala de perdas, nesse caso, é uma questão de equalização de taxa de captação, quer dizer, se a União, para captar, está pagando vinte no mercado e renegociou com o Estado a nove ao ano, então ela está cobrindo a diferença. Ela está se financiando no mercado mais caro do que custa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Isso se ela pegar o dinheiro mais caro do que os 9%. Na verdade, ela... Não é isso? Hoje, se ela pegar o dinheiro...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Hoje ela capta a 19%.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas há uma diferença — só para eu entender —, há uma diferença entre eu pegar empréstimo do Banco Itaú... O Banco Itaú está emprestando... Estou-me referindo ao Banco Itaú para esquecer BANESPA e Banco Central. Um banco privado, BRADESCO, qualquer um outro banco. Eu vou lá no banco privado, pego. Estão emprestando dinheiro a 20% no mercado. Aí ele me empresta a 12, mas na verdade 12 é o que ele pega para reemprestar, ou seja, o que ele paga na poupança ou, enfim, para aqueles indivíduos que depositam aquele dinheiro. Então, na verdade, ele só está arcando com o custo de 3, e não dos 9 para os 20, não é isso?

O SR. PERSIO ARIDA – É. Se V.Exa. me permite uma observação aqui, o processo normalmente acontece — para fins figurativos —, é como se o Estado devesse ao banco ao custo — vamos, só para fins figurativos —, ao CDI, ao custo interbancário. Aí a União assume a dívida do Estado e passa a dever ao banco, ao CDI. Só que a União, por sua vez, fica credora do Estado, porque assumiu a sua dívida, e diz ao Estado que, em vez de CDI, o Estado vai pagar para a União a 10%



ao ano. Se o CDI estiver maior que 10%, houve uma perda para a União nesta operação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Somente nessa diferença.

O SR. PERSIO ARIDA – Por outro lado — precisa-se examinar as condições —, como são acordos longos, muitas vezes a questão se reverte e pode acontecer exatamente o oposto.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É o que estou falando: sempre a diferença, mas pode acontecer de o CDI virar nove e o Estado estar pagando dez.

(*Intervenções simultâneas ininteligíveis.*)

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A longo prazo, vamos imaginar uma situação econômica em que a economia brasileira se estabilize a longo prazo e nós tenhamos juros padrão europeu. Hoje o juro na Europa está a 4% ao ano, que é exatamente o custo de captação.

O SR. PERSIO ARIDA – Nesse caso, haveria um processo...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Haverá lucro para a União.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, poderia até haver. Seria uma operação que poderia até haver, de lucro.

O SR. PERSIO ARIDA – Nesse sentido, há uma antifederalização.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Nesse caso, haverá uma recuperação de perdas ocorridas em outro momento. Eu só fiz esse comentário para caracterizar que, se houvesse essa negociação em 1995, a dívida na ocasião, já corrigida até meados do ano, estava em torno de 10 bilhões de reais. Depois ela foi acertada em 97, me parece que a dívida com o BANESPA, na ordem de 25 bilhões, com o BANESPA, a parte do BANESPA; Porque esse acordo tem Nossa Caixa, tem outras dívidas contratuais. Então, houve, na verdade, um processo de indefinição



que não só inviabilizou a possibilidade de um acordo onde o BANESPA não fosse entregue como parte do pagamento, como também criou um prejuízo, esse potencial prejuízo para a União. Essa potencial federalização de perdas foi muito maior do que se tivesse tido a responsabilidade na época, em 1995, de concluir uma negociação que me parece que caminhava para, digamos, um acordo equilibrado entre a União e o Estado. Esse é um comentário que eu faço, como entendimento meu desse depoimento de hoje. Evidentemente, não peço nem a concordância dos demais Deputados nem do depoente, mas até para sintetizar uma apreciação sobre um processo que envolveu o aspecto técnico, mas essencialmente envolveu o embate político.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Presidente, aproveitando o que o Deputado Ricardo Berzoini falou, há uma grande preocupação minha, como Relator desta Comissão, porque, por exemplo: pelo que o próprio depoente, com muita tranqüilidade, muita firmeza — e senti muita verdade — colocou, uma instituição financeira, é claro que tem, vive a cada momento. Há uma crise mundial na economia, as instituições financeiras ficam muito mais vulneráveis do que quando existe uma estabilidade econômica no mundo. E esses momentos nós não temos hoje, nem a Câmara e nem nós, Parlamentares — pelo menos eu, particularmente —, condições de analisarmos com muita tranqüilidade. Então, peço a V.Exa que mande um ofício ao Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves, pedindo a contratação de um assessor ou de uma empresa de assessoria econômica, que pudesse dar assessoria para esta Comissão exatamente nesse sentido, para sabermos os momentos econômicos em que foram tomadas as decisões, porque nós podemos estar discutindo alguns aspectos sem analisar aspectos importantes da economia, como o senhor ressalvou: a crise do México naquele momento, depois



a crise da Coréia, enfim, várias outras crises que aconteceram. Por isso, aproveitei essa oportunidade para fazer esse apelo a V.Exa. e à Comissão, a fim de podermos ter uma assessoria altamente técnica nesse sentido, para que nós façamos justiça. Saber se as decisões, que muitas vezes podem ter nos causado e estejam nos causando dúvida, naquele momento, tinham sido as mais acertadas, como um exemplo que o senhor deu aí no passado.

O SR. PERSIO ARIDA - Se V.Exa. me permite uma observação ainda sobre aspectos colocados anteriormente pelo Deputado, observaria que de um lado houve claramente um atraso. A solução que foi implementada foi implementada, não sei exatamente de memória, quase dois anos depois. A observação que faria, primeiro, não necessariamente ela envolve perdas para a União. Quer dizer, tem envolvido se, dependendo da taxa de CDI pode envolver ou não perdas para a União, mas, a longo prazo, temos que esperar o término do processo para ter certeza disso. O segundo aspecto é que a noção de que houve um atraso na realização do acordo que foi prejudicial ao banco, teria que ser qualificado, e eu não tenho aqui elementos que me permitam avaliar o impacto, digamos, desses dois anos sobre a situação do banco em si. Lembro só que há prós e contras. Em tese, as dívidas crescem, mas em tese, também, a privatização foi feita num momento extraordinariamente favorável. Se tivesse sido feito em 97, com a conjuntura que se tinha em 97, dificilmente se obteria resultados tão auspiciosos como se obteve fazendo a privatização mais tarde. Lembro apenas esses aspectos para fins do depoimento, porque a questão tem que ser analisada como um todo antes de se chegar à conclusão se houve ou não prejuízo ao banco associado à adoção, que é uma proposta diversa daquela que aqui fiz.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O Deputado Ricardo Berzoini encerrou. Com a palavra o Deputado José Eduardo Dado. João Eduardo Dado. Peço desculpas a V.Exa. por haver trocado João pelo José.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Não, meu Presidente e amigo Deputado Fleury. Mas eu gostaria de fazer uma pergunta técnica ao Dr. Persio. Um crédito em liquidação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Antes da sua observação, Deputado, pediria ao Deputado Berzoini que assumisse a Presidência apenas para que eu fosse votar e voltasse. Mas tenho algumas indagações, então pediria que não encerrem a sessão. Se eu não voltar a tempo, suspenda-na por alguns instantes. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Gostaria de perguntar ao Dr. Persio: a consideração de um crédito em liquidação, qual o conceito técnico que define essa situação de um crédito em liquidação?

O SR. PERSIO ARIDA - É uma decisão, de um lado... Deixe-me antes explicar quais as consequências da coisa. Quando se declara um crédito em liquidação evidentemente se afeta o lucro do exercício. Portanto, menor é o lucro, menor é o patrimônio, menores são os dividendos e menores, em tese, são os impostos a serem pagos. Os normativos do Banco Central buscam equilibrar dois tipos de preocupação: de um lado, impedir a excessiva liberalidade na constituição de crédito de aprovisionamento, pois, caso contrário, se torna uma maneira muito expedita para os administradores do banco para pagarem menos impostos. Então, o banco não tem liberdade para constituir provisões como quiser, porque seria uma maneira de escapar da tributação; por outro lado, existe o risco oposto de o banco ter de fato créditos em mau estado e não fazer o aprovisionamento desses créditos.



Qual é esse risco? O risco é o seguinte: o banco registra renda — que de fato não entra, porque o crédito não foi pago —, distribui dividendos sobre aquilo, paga impostos sobre aquilo, distribui gratificações sobre aquele item e, por conseguinte, o banco se vê em uma situação que, na verdade, sua situação financeira se deteriora pelo não reconhecimento da provisão. Isso tipicamente acontece quando os créditos são rolados, ou seja, renovam-se, porque fazem uma novação dos créditos principais encargos o tempo todo e as receitas são puramente escriturais. Motivo pelo qual, inclusive, o Banco Central, no manual de normas e instruções, em determinado momento, até proibiu que houvesse a renovação automática de principais encargos para evitar esse tipo de problema. Então, essas são as duas preocupações que balizam o Banco Central. O Banco Central na 1.748 — demos destaque aqui nas várias perguntas, e V.Exa. deu destaque, porque foi assim requerido, à faculdade discricionária do Banco Central —, mas a leitura da 1.748 determina que, em inúmeros casos, a instituição é obrigada a constituir provisões. Ela é obrigada a constituir provisões, por exemplo, se o crédito tiver mais de 60 dias de atraso, queira ela ou não, e assim por diante.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Um dos itens mencionados na 1.748.

O SR. PERSIO ARIDA - Exatamente. Então, há lá vários itens que obriga a constituição de provisões. Evidentemente, a instituição pode, a seu critério, constituir provisões além daquelas previstas na 1.748. Tem no entanto que embasá-las, justamente para evitar que a constituição de provisões se torne instrumento de não pagamento de não quitação de impostos. Então, ela tem que embasar. Em outras palavras, a instituição pode constituir créditos além daqueles previstos na 1.748, o



que tiver na 1.748 é obrigatório a provisão. Ela pode ir além daquilo, desde que justifique pelos princípios de conservadorismo.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - A pergunta, Dr. Persio, é se um devedor, uma entidade de direito público, o Governo do Estado de São Paulo, porque um crédito em liquidação é considerado tecnicamente como não pagável.

O SR. PERSIO ARIDA - Um crédito... Normalmente, há uma diferença entre a provisão para devedores duvidosos e o crédito em liquidação. Quer dizer, o que constitui, na verdade, impacto sobre o balanço é chamado provisão para devedores duvidosos. Além dos casos previstos na 1.748, se justifica sempre que a instituição, por razão embasada, tiver de fato razões para dizer que aquele crédito não está nos limites a 1.748, porém, ela tem elementos para justificar o aprovisionamento. Ela tem que justificar o aprovisionamento.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - E se o Banco Central define, como foi o caso, o Banco Central definiu que as dívidas contratuais que o Governo do Estado tinha com o BANESPA deveriam ser consideradas como créditos em liquidação. A dúvida que eu tenho é qual o embasamento legal, onde que está a figura que o Banco Central, uma autoridade monetária, possa definir como um crédito em liquidação, uma dívida que vinha sendo pactuada, ainda que houvesse os problemas de amortização pequena ou a cessão de ações da CESP... Enfim, mas havia um pacto entre o banco e o devedor.

O SR. PERSIO ARIDA - Lembro a V.Exa. que ...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Esse é o ponto, e eu gostaria de saber tecnicamente como é possível autoridade monetária, o Banco Central do Brasil, definir como foi feito nesse processo do regime RAET e continuidade do regime, através de um ofício, a Diretoria do Banco Central definir para uma



instituição que determinado crédito... Que é o contrário. Às vezes as instituições lançam como créditos para exatamente reduzir impostos e tudo o mais. Mas fazer o contrário e dizer que um crédito com o Governo do Estado de São Paulo deveria ser considerado em liquidação já com data-base de 31/12, 29/12/94, quando naquela data-base, conforme o relatório da própria Comissão de Inquérito, o atraso era de uma parcela vencida em 15 de dezembro de 94 — apenas uma parcela. Portanto, não se enquadrava naquela situação de 60 dias ou alguma das outras situações descritas na 1.748. A minha grande dúvida, Dr. Persio, é onde se embasou a Diretoria do Banco Central para definir que a dívida do Governo do Estado de São Paulo deveria ser considerada como crédito em liquidação. Onde se embasou? Qual é a norma legal ou mesmo a resolução? Eu já... eu estudei essa resolução, procurei analisar. Confesso que não consegui tipificar, ainda que exista o inciso IX do art. 1º da 1.748, que ele trata: "...outros créditos de difícil liquidação". Ora, difícil liquidação, teriam que ser consideradas algumas premissas. Como senhor disse, o embasamento. Não tem contrato ou repactuação, ou não há, ou há a falta, a inadimplência do devedor. E no caso do BANESPA, com data-base cortada em 29 ou 30 de dezembro, ainda não havia uma situação descrita da 1.748. Essa é a minha grande dúvida, que eu gostaria que o senhor, com a sua experiência, procurasse me conceituar e me esclarecer.

O SR. PERSIO ARIDA - Veja bem, eu me sinto, infelizmente, um pouco incapacitado em responder a pergunta de V.Exa., porque como disse, eu não estava no Banco Central e não sei das circunstâncias que levaram o Banco Central a usar o recurso da 1.748, para determinar o provisionamento. O que poderia dizer a V.Exa., e eu tenho um pouco de confiança, é que a 1.748 não tem restrição. Ou seja, até onde eu saiba não há nenhum normativo que limite à 1.748 o poder do Banco



Central de determinar a provisão. Posso me enganar, não sou bacharel, não sou especialista, mas eu acho até onde...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, seria arbitrário e não a critério. Porque, lá fala “a critério”. A critério implica, quando se fala a critério implica... Critério é uma palavra que por si só define a necessidade de uma justificativa.

O SR. PERSIO ARIDA - Sem dúvida.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - A grande dúvida, Dr. Persio é essa... esse tema, eu fiz essas... Esse questionamento me parece central. Porque a questão de caixa do BANESPA, o senhor mesmo já... de liquidez, na realidade, liquidez do BANESPA, o senhor mesmo comentou, e eu fiz também uma pergunta que depois eu gostaria também de fazê-la ao senhor. Me parece que com as edições de circulares do Banco Central houve a necessidade após... houve a obrigatoriedade das instituições bancárias promoverem maior volume de compulsórios, depósitos compulsórios, que também dificultou o processo de, vamos dizer, de dificuldade de liquidez do BANESPA. E o próprio relatório demonstra. Mas o ponto central é que, se havia um relatório preliminar da Comissão de Inquérito, que dizia que deveria ser extinto o RAET, que dizia que não havia passivo a descoberto. E isso, nós temos. A Comissão, todos os membros receberam esse relatório. E a conclusão do relatório é clara: "Dessarte, face à inocorrência do pressuposto legal de passivo a descoberto, única hipótese que nos levaria a imputar ao administrador da instituição a responsabilidade solidária pelos prejuízos causados, impôs-se a esta Comissão o arquivamento dos autos no âmbito do Banco Central". Portanto, me parece que o ponto central desse processo, ainda que não... Eu não estou entrando no mérito do RAET, se foi bom ou ruim. Mas o ponto central



é: o Banco Central do Brasil teria competência em alguma lei para definir que o devedor, Governo do Estado de São Paulo, estava inadimplente sem estar, porque havia uma dificuldade... havia 14 dias de inadimplência? Portanto, não estava configurado dentro da Resolução 1.748, de no mínimo 60 dias — essa é expressa. É um dos incisos expressos. E, segundo, que deveria ser considerado um crédito em liquidação no pressuposto de que no ano de 95 não haviam sido honradas as parcelas.

O SR. PERSIO ARIDA - Vou tentar responder a questão de V.Exa da seguinte forma, quer dizer, sem conhecimento, como sempre digo, das circunstâncias que levaram o Banco Central a determinar o provisionamento, porque não estava no Banco Central na época. O meu entendimento — não sou bacharel nisso —, o meu entendimento é que a 1.748 claramente faculta o Banco Central. Ela diz claramente que, a critério do Banco Central, ele pode determinar o provisionamento. Então, do ponto de vista dos diplomas legais, o meu entendimento é que não há restrição a uma determinação, nesse sentido, feita pelo Banco Central. A questão que se coloca é a seguinte: imaginemos que o Banco Central, de fato, determinou dessa forma. Primeiro: quem tem... O que deve fazer a Comissão Diretora? Obedecer. Porque a norma do Banco Central tem que obedecer a regra de provisionamento. A Comissão de Inquérito....

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Independente do BANESPA, qualquer instituição...

O SR. PERSIO ARIDA - – Qualquer caso. Se o Banco Central...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - a Comissão Diretora tem a obrigação de...



O SR. PERSIO ARIDA - Em qualquer instituição. Pode ser privada, pública, se o Banco central determinar, ela tem obrigação de obedecer. No caso, o Conselho Diretor co-responsável pelo balanço tem a obrigação de obedecer, se houver determinação nesse sentido do Banco Central. E a Comissão de Inquérito — não é ela a responsável pelo balanço; quem é responsável pelo balanço, no meu entender, é o Conselho Diretor — acata o balanço que foi dado pelo Conselho Diretor, independente do que eles, membros da Comissão de Inquérito, pensem a respeito. Essa é o meu entendimento do quadro como um todo. A questão que fica — acho que é a questão levantada pelo Governador — é a questão referente... bom, mas se o critério... o Banco Central pode determinar, ele tem poder para determinar o provisionamento. Mas, a decisão deve estar embasada em algo, quais foram os motivos e os embasamentos dessa decisão do Banco Central. A minha resposta a V.Exa. é que, até onde eu saiba, não existe nenhum normativo, uma descrição de quais seriam os critérios ou hipóteses nos quais o Banco Central poderia determinar. Então, dessa forma não há restrição, digamos, ao que eu conheça, repito, que eu conheça, não há restrição à capacidade, à faculdade do Banco Central de determinar o provisionamento. E V.Exa. ia colocar também uma outra questão...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Dos depósitos compulsórios. O próprio relatório da Comissão de Inquérito, ele estabelece que as Circulares nºs 2.440, 2.441 e 2.499, do Banco Central, elas estabeleceram uma ampliação do recolhimento compulsório sobre depósitos à vista, a prazo, enfim, na tentativa de enxugar a massa monetária, ou, enfim, o meio circulante, e com isso estabelecer mais uma ferramenta de controle inflacionário. Mas essa prática, na realidade, vivenciada pelo BANESPA, pelos números aqui, trouxe 1 bilhão, quase, de encaixe, como nos meses de setembro e outubro de 94. Portanto, exatamente no período



nevrálgico em que o BANESPA tinha dificuldades já de liquidez. Ainda lhe subtraiu ou encaixou parte desses depósitos como de obrigatoriedade em função das circulares do Banco Central. Então, eu fico... Eu gostaria de perguntar a V.Exa. se... a V.Sa. se não há uma correlação, se há um processo inflacionário, há uma estratégia de bloquear esse processo inflacionário. Isso se dá através do enxugamento do meio circulante, isso provoca problemas de liquidez em todas as instituições de uma maneira geral e notadamente naquelas como o BANESPA, que tinham uma, vamos dizer, um garantidor ou ativos que eram de difícil liquidez. Então, a impressão que fica para mim é que a autoridade monetária, o Banco Central do Brasil, ao estabelecer uma norma que retira recursos ou liquidez do BANESPA, ou de todos os bancos, através dessas circulares, e que de outro lado estabelece um regime de administração especial, exatamente por conta da liquidez, dos problemas de liquidez do BANESPA, me parece assim algo como que planejado para produzir o efeito no momento seguinte, porque, nos meses setembro e outubro, dá a ordem de 1 bilhão de reais, retirado através dessas circulares. Como é que o senhor veria, não... Naturalmente, o senhor não vai fazer julgamento de mérito. Mas como é que essas coisas acontecem num Estado de Direito? Vamos dizer que não fosse o BANESPA, fosse qualquer instituição nos Estados Unidos, fosse uma instituição que vive numa regra normal de mercado com processo inflacionário e, de repente, o Plano Real estabelece um corte abrupto daquele processo, com consequências nefastas, como foi, no caso do BANESPA, inclusive, a venda do banco.

O SR. PERSIO ARIDA – Permite-me comentar o processo que V.Exa. mencionou e, com o devido respeito às opiniões de V.Exa., discordar de uma interpretação mais — se V.Exa. me permite usar o termo — maquiavélica do processo. Eu noto que o Banco Central — estou falando de informações que tenho



—, já em junho ou julho de 94, iniciou um processo de substituição dos títulos, chamadas vendas a termo de LBCs. É um processo pelo qual ele troca os papéis. O BANESPA carregava títulos do Estado de São Paulo, que eram papéis de liquidez muito mais difícil, e custo muito mais alto, e o Banco Central os troca por papéis dele, Banco Central. Fez aí algo que não faria por nenhum banco privado. Porque experimentasse o Itaú, o BRADESCO, o UNIBANCO, propor que, então, em vez de um CDB do Itaú trocasse por um do Banco Central. A resposta seria um sonoro “não”. Então, fez algo aí, já em meados... quando do lançamento do Plano Real, que não fez para nenhum banco privado. Eu cito isso para não dar a impressão de que houve uma política... Pelo contrário, a política foi claramente “pró”. Não foi só com o BANESPA, fez isso com o BANERJ e acho que com alguns outros bancos também. Então, não foi uma coisa específica voltada para São Paulo. As questões federativas são importantes, mas foi uma questão voltada para vários bancos estaduais. Foi uma atitude do Banco Central, no sentido de evitar pressão de liquidez. O segundo aspecto que menciono é que, de fato, houve um aperto de liquidez quando da decretação do Plano Real. Foi uma aperto claramente anunciado, intencional, explícito, feito na forma de depósitos compulsórios. E, na minha opinião pessoal, se não tivesse havido uma política monetária austera, teríamos hoje o País com inflação alta, porque inflação se tem que matar uma vez só, não pode deixar voltar. Deixar voltar é um problema. Então, houve claramente uma política monetária restritiva, fortemente restritiva, que perdurou de 94 até meados de 95. Pois bem, começou a ser relaxada só em meados de 95. Foi um ano de duração. Uma política monetária restritiva afeta os bancos como um todo, porque diminui a liquidez de mercado e afeta mais fortemente os bancos que estão descasados no prazo. V.Exa. tem toda razão, sem a menor dúvida. Mas aí eu coloco... observo a V.Exa. que, ao



adotar uma política monetária restritiva, ninguém... O Banco Central, em momento algum, até onde eu saiba, adotou dois pesos e duas medidas. As regras de recolhimento eram as mesmas para todas as instituições. Onde na verdade houve uma excepcionalidade foi a que eu próprio fiz, já depois da decretação do RAET, que, vendo a situação difícil do BANESPA, abriu ao BANESPA a possibilidade de não recolher os depósitos em detrimento de todos os outros bancos. Mas isso foi... Durante o período pré-RAET, a regra foi a mesma para todos. Aí V.Exa. pergunta: bem, se a regra é a mesma para todos, ela não incide mais fortemente... ela não afeta mais peculiarmente os bancos que estão descasados do que aqueles que estão casados, para usar a linguagem financeira? V.Exa. tem toda a razão. Mas eu pondero a V.Exa... Eu já tive em administração de bancos antes do Plano Real, depois do Plano Real, em várias situações, bancos grandes, bancos pequenos, etc. Eu noto a V.Exa. que todo administrador de banco sabe que a liquidez ora é frouxa, ora é apertada. Portanto, no gerenciamento de riscos da instituição, ele tem que estar preparado. Seria... Qualquer banco adoraria captar no curto prazo e emprestar a longo, porque, quando se empresta a longo se consegue **spreads** bancários maiores. Por que é que os bancos não fazem isso, ou fazem isso numa proporção muito limitada? Porque têm medo, têm medo de um aperto de liquidez, e sabem que, se na pré-liquidez tiverem com empréstimos de longo, terão dificuldades e poderão ter sua vida extinta pelo Banco Central. Então, o que acontece no caso do BANESPA é uma daquelas situações que... É uma comparação muito ruim, muito tosca, me perdoe até a comparação tosca: é pouco como se eu fizer uma casa e não colocar o telhado. Claro que, quando chover, molha a casa toda. "Olha, a culpa foi da chuva". É verdade, mas de vez em quando chove. É preciso ter o telhado. Estou dando um exemplo quase que tosco. Mas, se a liquidez está com



descasamento de ativos e passivos que o BANESPA tinha, era inevitável que tivesse problema de liquidez em algum momento. É óbvio que ninguém sabia quando as restrições de liquidez (*ininteligível*) de liquidez em 94, 93, 95, 97. Mas eu digo, com a minha experiência bancária e de conhecimentos, se contar para qualquer pessoa que um banco tem alavancagem de dez vezes, concentrado 70% num único devedor em prazos longos, a resposta de qualquer banqueiro no Brasil, nos Estados Unidos, na Alemanha, sendo público ou privado: “Esse banco terá problemas, a não ser que o Banco Central emita dinheiro para socorrê-lo”. O que aconteceu no BANESPA é que não teve problemas quando tinha liquidez abundante. Teve problemas quando a liquidez apertou, o Banco Central socorreu, até a hora em que não tinha mais garantias. Esse é meu entendimento. Então, a noção — por isso que eu me permiti discordar de V.Exa. —, a noção de que foi a uma política planejada para gerar esse resultado não me parece verdadeira. Se exceção houve, foi a favor dos bancos estaduais, pela troca de papéis. E, na verdade, tomou os bancos estaduais numa situação difícil, sem dúvida, mas porque, como falei, ele estava numa posição de maior risco. Então não sei se me fiz claro, mas são as ponderações que eu faria.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Obrigado, obrigado. Sr. Presidente, eu estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dr. Persio, eu tenho algumas perguntas finais, mas, antes mesmo de fazê-las, eu já era um admirador de V.Exa. há muitos anos — V.Exa. sabe disso.

O SR. PERSIO ARIDA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E, hoje, V.Exa. deu a esta Comissão um dos... uma contribuição extremamente importante, pelo seu



conhecimento, pela sua tranqüilidade, pela forma como expôs, que nos permite inclusive avançar nas conclusões que provavelmente já estão sendo encaminhadas e estão evidentemente na cabeça de cada um de nós. Eu gostaria inicialmente de dizer: o senhor foi diretor do Banco Central em 1986 até?

O SR. PERSIO ARIDA – Não me lembro. Penso que foi de fevereiro ou março de 86 até dezembro de 86, foi durante o ano de 86.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Foi durante o ano de 1986. Naquela época já existia a questão da dívida do BANESPA, ou V.Exa. não se recorda?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu não me recordo exatamente do BANESPA, mas me recordo que já havia problema de bancos estaduais como um todo. Então, não me parece que seja... O BANESPA provavelmente está... mas não tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu faço essa pergunta porque V.Exa. colocou com muita propriedade que a questão do endividamento do setor público em relação ao BANESPA não foi algo que se construiu da noite para o dia, foi todo um processo. E V.Exa. até citou algumas ocorrências que levaram a isso, como a crise cambial, em oitenta e...

O SR. PERSIO ARIDA – 82.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Oitenta e dois, o que fez com que o BANESPA honrasse os avais que tinha dado em relação ao Estado e assim por diante. Eu acho importante caracterizar isso, porque, às vezes, para quem não conhece a história — e V.Exa. conhece tão bem — parece que todos os problemas surgiram de um dia para o outro. E, na verdade, essa dívida vem sendo carregada há muitos anos, e crescente em razão, muitas vezes, da política de juros praticada, não é? E aí eu cito uma questão que foi colocada pela Deputada Yeda



Crusius, que é a questão da proposta de V.Exa. Eu lamento que V.Exa. tenha saído em junho do Banco Central, lamento profundamente, porque eu acho que estava se encaminhando uma solução que era melhor para São Paulo e para o País. Foi feita a pergunta sobre o custo das duas propostas. Boa parte do custo da federalização não decorreu exatamente dessa demora e da taxa de juros praticada? Porque o Governo Covas não fez empréstimo novo no BANESPA e a dívida, que era em torno de 9,5 bilhões de reais — se acrescentarmos a dívida mobiliária, chegaremos em torno de onze —, na verdade foi renegociada por vinte e cinco. Então, talvez, a socialização tenha-se tornado maior também em razão da taxa de juros praticada, à época. Queria que V.Sa. comentasse essas observações.

O SR. PERSIO ARIDA – Antes de mais nada, agradeço os comentários de V.Exa. a meu respeito. Muito obrigado. Quero dizer que, com relação à composição da dívida do Estado, fiz o comentário no sentido de que não se deve ter a impressão de que foram os dois AROs que motivaram o problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Correto.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu não tenho os dados que me permitam separar o problema entre o que foi a contribuição dos AROs e o que já veio como herança do passado — só para deixar claro o problema. Com relação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não discordo que os AROs tenham contribuído.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu é que não tenho os elementos nem quantitativos nem aproximados para dar uma noção relativa disso. Com relação a minha saída de junho, agradeço os comentários de V.Exa. Mas seria um pouco desonesto de minha parte dizer, com certeza, que a solução que eu teria imaginado teria sido melhor — nem sei se a honestidade é um bom termo, mas honestidade intelectual é o que eu



digo. Ela talvez propiciasse uma solução mais rápida. Esse seria um aspecto positivo. Por outro lado, tinha um risco de não aceitação no mercado muito maior. Então, poderíamos imaginar dois cenários: um róseo, uma solução rápida e bem aceita no mercado, perfeito; outro cenário, uma solução rápida e mal aceita no mercado que obrigasse uma segunda decretação do RAET. Aí seria realmente o efeito, de novo, bastante traumático. Já tinha a crise do México acontecendo neste momento. Então, eu digo, prós e contras — é difícil julgar. E entendo a posição da administração seguinte à minha no sentido de optar por um esquema mais convencional de administração. Entendo que aí é um custo processual maior, com prós e contras. Na questão da demora, associada à taxa de juros, não resta dúvida de que o Brasil teve taxas de juros muito altas, muito mais altas do que a ideal — ainda tem, embora agora esteja mais baixa do que antes. E a taxa de juros alta, para quem não tem liquidez, é um ônus extraordinário. E a questão, a meu ver, ao longo do tempo, só se resolve com prazo, porque o peso do endividamento tem que se resolver dando prazo ao devedor para que pague. Nesse sentido, a solução de federalização, a que se chegou depois — entendo que o Estado de São Paulo tem vinte anos de prazo —, ela tenta compor no prazo um pouco os efeitos do aumento do endividamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) — O senhor já disse que foi consultado sobre a decretação ou não do RAET. O senhor teve conhecimento de que as garantias faltantes eram em torno de 1 bilhão e 200 milhões de reais, se não me falha a memória? O senhor teve conhecimento de que foram ofertados tais recursos pela Nossa Caixa, nosso banco, naquela oportunidade, no dia 29?

O SR. PERSIO ARIDA — De um lado. Não. Desconheço qualquer tratativa nesse sentido. Quanto ao RAET, só para precisar, foi decretado em 1987.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, em 1994.

O SR. PERSIO ARIDA – Não, o decreto lei do RAET... O senhor está falando do decreto-lei?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Estou falando da intervenção no BANESPA.

O SR. PERSIO ARIDA – O decreto-lei do RAET de 1987, eu próprio participei de várias discussões, ainda em 1986, sobre ele. Quanto às garantias, eu não saberia dizer a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Veja bem, na mesma época em que se decretou o RAET em relação ao BANESPA, pelos mesmos motivos foi decretada a intervenção, vamos dizer assim, em relação ao BANERJ. Só que, em relação ao BANERJ, se adotou uma administração compartilhada. Em relação ao BANESPA, se adotou o RAET pura e simples. V.Sa. saberia me esclarecer o motivo de o Banco Central ter adotado soluções diversas, já que o motivo, a falta de liquidez, também levou à intervenção no BANERJ?

O SR. PERSIO ARIDA – Perdoe-me minha ignorância aqui, mas, o meu entendimento, até onde vai minha memória, o RAET foi decretado da mesma forma — posso me enganar muito e perdoe-me —, até onde vai minha memória, o RAET foi decretado para os dois bancos. O BANERJ não chegou a ter administração compartilhada. Chegou a ter?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Chegou a ter.

O SR. PERSIO ARIDA – Em que data foi isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A data da decretação foi a mesma e aí, já na decretação, me parece, havia a administração compartilhada. O senhor não se recorda disso?



O SR. PERSIO ARIDA – Eu não tenho memória disso. O motivo pelo qual estou, de certa forma, estranhando um pouco — não estou dizendo que esteja errado, em absoluto —, estou estranhando um pouco a noção, é porque eu lembro de depoimento que eu fiz na Comissão de Finanças e Tributação, na Câmara, associado ao BANERJ. Fiz um depoimento com a bancada suprapartidária de São Paulo, o BANESPA, que lembro que foi em final de fevereiro, e o depoimento do BANERJ é em maio, e não me lembro do assunto ter sido suscitado. Pode ser falha de memória minha, poderia olhar. Se for verdade, não sei dizer qual o motivo da diferença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury)– Pois não. Havia outros bancos estaduais na mesma situação. Em relação a eles não foi decretado o RAET. V.Sa. saberia a razão, talvez porque eles tivessem garantias que o BANESPA não tivesse.

O SR. PERSIO ARIDA – Entendo que o motivo pelo qual o RAET foi decretado era, de um lado, a necessidade de empréstimo e liquidez, acoplada à falta de garantia naquele volume. Ou seja, o empréstimo de liquidez em si não teria sido suficiente. Apesar, noto o seguinte, que, em tese, o Banco Central pode sempre, quando um banco tem necessidade de empréstimo e liquidez, e esse empréstimo é excessivo ou está numa trajetória crescente, pode sempre praticar uma intervenção. Mas é uma faculdade, não é uma determinação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Outro esclarecimento que eu gostaria do senhor. O senhor se referiu aos títulos da dívida mobiliária, que eram carregados pelo BANESPA, o que obrigava o banco a ir duas vezes ao mercado para fazer a rolagem — duas vezes no sentido figurado, evidente — dessas letras do Tesouro Estadual e também em razão da sua falta de liquidez.



Quer dizer, ele ia buscar recursos no interbancário; depois, a partir de setembro, quando se agravou em razão das medidas adotadas, para a implantação do Real, passou a depender da GEROF. Eu pergunto ao senhor: o senhor sabe que foi uma decisão do Banco Central que, em 15 de fevereiro de 1991, suspendeu a Distribuidora de Valores do Estado de São Paulo. O senhor acredita que esse fato, e o fato de, a partir da suspensão, o BANESPA ter que fazer o carregamento desses títulos, de ir ao mercado para colocá-los, como também os títulos da dívida mobiliária municipal, pode ter contribuído para a falta de liquidez do banco?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu tenho a impressão de que não, no seguinte sentido: se não me falha a memória aqui, em julho de 1994, portanto, ainda antes — digamos assim — da deterioração dos últimos dois meses, foi feito um processo acentuado de permuta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim.

O SR. PERSIO ARIDA – De tal sorte que a perda de liquidez, até onde vai minha memória, não revi aqueles processos, não esteve associada à questão da dívida mobiliária. Na verdade, a permuta faz com que o banco diminua sua pressão sobre o mercado, evidentemente, mas boa parte da pressão já havia sido amainada. Se não me falha a memória, lembro-me de que do total de 8 bilhões, mais ou menos, 6 bilhões já estavam permutados, no final do ano, ou seja, o Banco Central já estava numa política ativa de permuta antes mesmo da decretação do RAET.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Obrigado. O senhor se referiu aos créditos do setor privado. O senhor tomou conhecimento de que já estavam todos provisionados e em fase de execução inclusive?

O SR. PERSIO ARIDA – O motivo de eu ter mencionado isso, é que, no meu entendimento, não tive o benefício da leitura do relatório da Comissão de Inquérito,



porque não ficou pronto. Olhando os índices, embora os créditos do setor privado estivessem todos provisionados observei que, como proporção do total de créditos, eles apresentavam um desempenho pior do que os bancos de natureza similar; da mesma forma, os critérios de desempenho, do ponto de vista de eficiência administrativa (número de funcionários por agência, número de funcionários em relação à receita, critérios típicos de **performance** de desempenho bancário) também se comparavam desfavoravelmente a bancos similares. Foi nesse sentido que falei. No entanto, meu entendimento era de que esses aspectos de desempenho aquém de bancos similares, tanto no crédito do setor privado quanto na eficiência de gerência, não eram os fatores determinantes. O fator determinante, nesse caso de liquidez, era a concentração no setor público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não sei se o senhor tomou conhecimento, mas uma das razões de chegar a um número, vamos dizer assim, alto dos chamados créditos em liquidação com o setor privado eram as taxas de inadimplência praticadas pelo BANESPA, as quais eram superiores a todas praticadas no mercado, o que levava inclusive a um balanço conservador nesse sentido, porque era uma provisão muito superior à que os bancos normalmente faziam. O senhor tomou conhecimento de que no dia 17 de janeiro de 1995 o Conselho Diretor do banco determinou revogação inclusive da taxa de inadimplência? Claro que não tem efeito retroativo, mas, a partir de então, para adequá-la, vamos dizer assim, ao mercado, já que aquilo impossibilitava praticamente qualquer renegociação em razão do absurdo que era ela?

O SR. PERSIO ARIDA – Não, não tive ciência alguma desse evento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Fiquei muito impressionado com a afirmação que o senhor fez da sua preocupação com uma



solução mais rápida possível e lamento que ela não tenha ocorrido da forma como o senhor mencionou. Mas tenho apenas mais duas observações a fazer. Uma, o senhor abordou com muita propriedade — o senhor disse que não é jurista, mas por certo conhece, como poucos, a legislação do mercado financeiro — que é exatamente a questão do alcance do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987. Mas apenas para ficar bem claro, porque isso tem sido objeto de preocupação desta Comissão, de acordo com suas próprias palavras, V.Sa. entende que o Conselho Diretor tinha plena e absoluta independência para publicar o balanço. Mais do que isso, tinha obrigação de fazê-lo, e a Comissão de Inquérito tinha plena e total autonomia para exercer a sua atividade de acordo com a legislação vigente — o senhor fez essa afirmação. Eu queria apenas saber se o senhor confirma essas afirmações.

O SR. PERSIO ARIDA - Sem dúvida. Quer dizer, no meu entendimento, a Comissão de Inquérito tinha autonomia para chegar ao prazo regulamentar de 240 dias. O objeto da Comissão de Inquérito era analisar as causas que levaram à decretação do RAET, e o Conselho Diretor tem poderes de gestão entre os quais se inclui o balanço, tem poderes plenos de gestão caracterizados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É um poder de gestão ordinário do Conselho Diretor, no seu entendimento.

O SR. PERSIO ARIDA – Sujeito a chuvas e trovoadas — interpretação de um economista e, não de um bacharel. Foi a interpretação que eu tinha na época.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Cumprimento o senhor pela orientação; agora, partindo de um advogado, porque é esse exatamente o entendimento que me parece correto. Por isso, disse que o senhor conhece, e muito, a legislação. Mesmo assim, no dia 25 de janeiro, foi enviado pelo Conselho Diretor, pelo Dr. Altino Cunha, ofício solicitando orientação do Banco Central quanto ao



lançamento dos créditos do BANESPA no Estado de São Paulo. Houve uma resposta formal, ou o senhor não se recorda?

O SR. PERSIO ARIDA – Como disse aos senhores, até o advento da CPI, sequer me lembrava da carta como tal e não consigo lembrar se respondi formalmente ou não. Relendo os termos da carta, ela faz referência a 1748. Como falei, é uma faculdade que o Banco Central tem, mas não determina que ele faça dessa ou daquela maneira. Não consigo lembrar se fiz uma resposta formal ou não. Teríamos de olhar nos arquivos do Banco Central para sabermos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Em maio de 1995, o senhor ainda era o Presidente do Banco Central. O senhor teve conhecimento de correspondência novamente enviada pelo Sr. Antonio Carlos Verzola, Presidente da Comissão de Inquérito ao Subprocurador-Geral, solicitando orientação a respeito de como lançar essa dúvida do Estado?

O SR. PERSIO ARIDA – Não, não tive conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não teve conhecimento disso. Mas, na opinião do senhor, pela autonomia, que tem e deveria ter a Comissão de Inquérito, era perfeitamente dispensável. Caberia ao Conselho Diretor elaborar o balanço sem qualquer consulta.

O SR. PERSIO ARIDA – Na minha opinião, a Comissão de Inquérito não tem a responsabilidade de elaborar o balanço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas o Conselho Diretor tem essa responsabilidade.

O SR. PERSIO ARIDA – Esse é o meu entendimento. Agora, a Comissão de Inquérito se vale do balanço, para fins da apuração prevista em lei, se há prejuízo ou não, se é patrimônio, elaborado por outra instância.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu tenho apenas mais umas três ou quatro perguntas a fazer. Aproveitando a experiência, não lhe vou perguntar, se o senhor achar espaço para falar sobre a queda de juros, eu até gostaria depois de saber a sua opinião, mas isso não é objeto dessa CPI, evidentemente. O senhor afirmou que, na sua opinião, a não-publicação do balanço não causou prejuízo ao banco. Tivemos uma afirmação feita aqui pelos intervenientes de que o balanço custou, em primeiro lugar, captação de recursos no exterior e o BANESPA passou a perder a captação, exatamente porque tinha que explicar a não-publicação do balanço e causou prejuízo também ao próprio relacionamento com os seus acionistas. Então, eu gostaria de entender bem por que o senhor acha que não houve prejuízo pela não-publicação do balanço, já que foi afirmado que o BANESPA perdeu captações externas, que eram relevantes, importantes e tinham peso, vamos dizer assim, em razão da não-publicação do balanço?

O SR. PERSIO ARIDA – Diria que há dois aspectos. Primeiro, a questão externa, não especificamente com o BANESPA, mas acompanhei, com muito cuidado, pois estávamos em plena crise do México. A minha experiência, tanto do Banco Central quanto do mundo privado é que quando os banqueiros não querem emprestar, e há relacionamento comercial com a instituição, têm de apresentar alguma história. Tipicamente um banco estrangeiro, que está acostumado a ter relações com o BANESPA, não pode cortar o crédito de uma hora para outra. Ele deve ter alguma história. Ouvi histórias das mais variadas: um não queria emprestar para o Banco do Brasil sob o argumento de que o Banco do Brasil, na verdade, era um banco federal , mas estava administrando reservas do Banco Central do Brasil, portanto, não tinha autonomia. Ouvi argumentos de que não iriam emprestar para um banco privado, porque poderia o Banco Central do Brasil centralizar o câmbio,



que não emprestaria para o BANESPA, porque achava que o BANESPA não tinha balanço. Ou seja, na prática, em 1995, houve uma contração de crédito. E os bancos enumeraram inúmeras hipóteses, boas histórias para tornar o corte da linha mais palatável, explicável e abrindo a oportunidade de voltar depois.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não estou falando de bancos. O BANESPA tinha recursos captados mercado, inclusive junto a investidores privados.

O SR. PERSIO ARIDA – Vou voltar ao ponto, permita-me V.Exa. que eu detalhe um pouco mais. Houve uma perda generalizada. Todo e qualquer banco brasileiro perdeu depósito àquela altura, privados e públicos. No fundo, o que se percebia, o chamado Risco Brasil, uma péssima expressão, era muito grande na esteira do contágio da crise mexicana, e todos os bancos, inclusive o BANESPA, perderam depósitos. Lembro até que, em atenção ao BANESPA, houve decisão, não me recordo dos detalhes, de aportar reservas para cobrir a situação do BANESPA e de outros bancos também. Então, nesse sentido, havia preocupação do Banco Central do Brasil de assegurar não só a solvência não-agregada, mas a solvência individual dos vários bancos. Embora tenha sido essa retórica utilizada, a minha impressão é de que perderiam os créditos bancos e os depositantes , porque todo mundo diminuiu a sua exposição ao chamado Risco Brasil. Com relação ao efeito sobre as ações aqui dentro, esse é mais fácil de medir. A rigor, teria que se olhar o que aconteceu com as ações do BANESPA, digamos, vamos supor que o prazo regulamentar seja quatro meses, então, a partir de abril, comparado às ações de outros bancos, levando-se em conta que outros fatores podem estar influenciado as ações, por resíduo, pode-se tentar delimitar só o efeito puro do balanço sobre as ações. É um exercício econômico intrincado de fazer, mas, em princípio, possível



e acadêmico, que poderia dar uma resposta ao efeito sobre as ações aqui dentro. A minha impressão é de que esse efeito é pequeno — é mais uma opinião subjetiva que uma afirmação. Na parte externa, tenho até um pouco mais segurança, porque vi esse processo acontecer em inúmeros bancos, as histórias foram variadas, e eram todas as justificativas pelas quais os depositantes e bancos simplesmente diminuíram seus depósitos em linhas para com o Brasil. Isso foi um processo generalizado que atingiu todas as instituições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Eu queria também falar um pouco com o senhor sobre os **bradies**. O BANESPA carregava uma carteira de 1 bilhão e 200 milhões de dólares. E, mesmo nos piores momentos de liquidez, não se desfez dessa carteira. Durante o período em que se socorria da GEROF, os **bradies** foram mantidos em carteira. Na época, o senhor teve conhecimento se havia alguma orientação do Banco Central no sentido de que o BANESPA não se desfizesse desses títulos?

O SR. PERSIO ARIDA – Desconheço qualquer instrução do Banco Central nesse sentido. Os **bradies** têm valor de mercado, porque têm liquidez, podem ser vendidos ou comprados livremente. Evidentemente, há momentos em que a liquidez está mais exígua, há momentos em que o preço é melhor, outros, pior. No meu entendimento, os **bradies** sempre foram ativo do banco que deveria administrar dentro da sua melhor competência e entendimento. Decisões de venda ou compra de papéis desse tipo estão sempre sujeitas a riscos. Sempre há um engenheiro de obra feita que diz que teria feito melhor. É um mercado muito difícil. Mercado de **bradies** é parecido com o mercado de moeda, extremamente difícil, onde muitas vezes o acerto vem por acaso, e o operador é tido como extremamente brilhante e inteligente; muitas vezes, perde-se o dinheiro e é tido como incompetente; na



verdade, é um mercado muito difícil sujeito à ampla volatilidade e risco. Faço esse comentário de caráter central. Mas nunca houve, por parte do Banco Central, até onde vai minha memória, qualquer instrução sobre compra e venda de **bradies** para o BANESPA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não lhe chama atenção que, exatamente, por falta de garantias, tenha sido decretado o RAET, e o BANESPA tinha esse ativo e não o ofereceu como garantia ao Banco Central?

O SR. PERSIO ARIDA – Não saberia dizer a V.Exa. das normas dos empréstimos compulsórios se **bradies** são passíveis de ser aceitos como garantia. Realmente, não sei. Desconheço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque, inclusive o valor é aproximado.

O SR. PERSIO ARIDA – A minha impressão é de que não. V.Exa. me desculpe se eu estiver equivocado. Se os **bradies** forem aceitos como empréstimo de liquidez, a execução obriga a transferência de reais. Tipicamente, as normas da Diretoria Financeira do Banco Central eram muito distintas das normas da Diretoria de Câmbio. Hoje, pelo que entendo, temos, no Banco Central, uma gestão unificada das chamadas duas mesas. Mas, à época, havia a gestão separada das duas mesas em duas diretorias diversas. Daí a minha impressão, à época eu não estava no Banco Central, de que não havia comunicação entre mesas. Portanto, não havia possibilidade de usar os **bradies** como lastro para empréstimo de liquidez.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Uma outra questão é a seguinte. Apenas para deixar claro, porque não me parece ter sido essa a interpretação de V.Sa. A não-publicação do balanço nada tem nada a ver com as



negociações que estavam sendo desenvolvidas com o Estado de São Paulo, ou havia uma relação direta de causa e efeito?

O SR. PERSIO ARIDA – As negociações que estávamos empreendendo com o Estado de São Paulo foram noticiadas pela imprensa. Lembro-me de ter comentado sobre isso. Não me lembro dos detalhes, mas não era um assunto sigiloso, de forma alguma. A noção de que se estava perto ou avançando bem no caminho da negociação, certamente era do conhecimento da comissão diretora, não saberia dizer a V.Exa se houve detalhes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não houve nenhuma recomendação do Banco Central para que se aguardasse o término das negociações, mesmo porque o senhor afirmou que era totalmente independente a atuação do Conselho Diretor.

O SR. PERSIO ARIDA – Não. Não me recordo. É evidente que se as negociações fossem a contento, a situação do banco se modificaria pra melhor, não claramente, porque estava ali uma situação indefinida. Mas não me recordo de ter dito que não fizesse o balanço por conta das negociações. Que as negociações estavam indo bem, era fato. Esse fato foi dado ciência aos membros da comissão diretora. Havia um problema complicado, associado às parcelas que seriam pagas pelo Governo Covas. O Governo Covas, como se sentia preterido politicamente, e a administração de V.Exa. beneficiada politicamente, diante do salto abrupto que houve nas prestações, não via nem legitimidade política, nem disse ter condição financeira de fazer aqueles pagamentos. Então, o fato é que, no decorrer de 95, a questão do inadimplemento contratual ficou claramente caracterizada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Caracterizada?

O SR. PERSIO ARIDA – Claramente caracterizada.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – No decorrer de 95?

O SR. PERSIO ARIDA – É. Estou falando do decorrer de 95.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor se referiu à Resolução 1.748, dizendo que o Banco Central pode fazer o lançamento como crédito de liquidação duvidosa, e disse “a critério do Banco Central”. A critério, evidentemente, na minha opinião, implica uma justificativa. Não é ao arbítrio do Banco Central. As palavras, na lei, têm um valor, um peso específico. Se o senhor não quiser opinar — não é do seu período — o senhor fique à vontade, mas essa justificativa o senhor acharia adequada para fazer o lançamento em dezembro de 94, já que, como o senhor mesmo disse, os não-pagamentos surgiram a partir de 95?

O SR. PERSIO ARIDA – Olha, veja aqui, rapidamente, mas, realmente, não saberia circunstanciar essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor é um homem experiente no mercado. Isso daí não caracterizaria uma retroação de prejuízo? Porque, veja bem, se é a partir de 95 que nós temos a ocorrência do não-pagamento, e aí diz que, decorridos seis meses, os pagamentos são insignificantes, e decorrentes da troca de títulos apenas e tão-somente, como se aplicar isso em 31 de dezembro de 94, se essa foi a justificativa... Veja bem: essa foi a carta que levou à mudança do relatório que concluía pelo arquivamento e pela inexistência de passivo a descoberto, que é o relatório que nós temos aqui, e o lançamento do crédito do Estado de São Paulo como crédito de difícil provimento e, portanto, pela existência de um passivo a descoberto.

O SR. PERSIO ARIDA – Queria dizer a V.Exa., não estava, no momento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Claro...



O SR. PERSIO ARIDA – Eu concordo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu estou aproveitando da sua experiência. Só.

O SR. PERSIO ARIDA – Claro. Eu concordo com V.Exa. que, quando se diz “a critério do Banco Central”, não é ao arbítrio, que precisa ter uma razão fundamentada. E tenho enorme respeito pela administração do Banco Central, pelas diretorias. Vários dos diretores trabalharam comigo — não todos, mas vários trabalharam comigo. Entendo... Se puder arriscar uma explicação... Veja bem V.Exa.: estou arriscando uma explicação, a explicação que daria seria a seguinte... Estou arriscando uma explicação, confessando a V.Exa. meu **parti pris** de quem foi duas vezes do Banco Central e admira a instituição e o papel da instituição na estabilização do País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Todos nós admiramos.

O SR. PERSIO ARIDA – Confessando meu **parti pris**, e não estando presente, sem ter conversado com ninguém a respeito, o que eu entendo é que talvez tenha sido uma interpretação da seguinte natureza: a 1.748 obriga a certas provisões. Podem haver outras provisões. Havia uma parcela de atraso em quinze dias...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Quinze dias.

O SR. PERSIO ARIDA – ... ou algo assim...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim.

O SR. PERSIO ARIDA – ... que claramente não forçava a provisão, porque não estava em atraso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Correto.



O SR. PERSIO ARIDA – ... de sessenta dias, previsto pela 1.748. No entanto, a administração pode determinar o provisionamento, desde que tenha como justificá-la. O entendimento aqui, e aí é uma questão de temporalidade importante, mas o entendimento aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É. Exatamente. É muito importante.

O SR. PERSIO ARIDA – ... do Banco Central, se puder arriscar uma explicação que... Até me sinto desconfortável, porque não é uma explicação nem minha e não falei com ninguém, mas é o entendimento de que o inadimplemento, em 95, alterou a configuração que se percebia, e a peça contábil reflete a informação de 95. V.Exa. há de se perguntar: mas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas V.Exa. acabou de dizer, antes, que o balanço é uma peça... V.Exa. usou uma expressão: é uma peça...

O SR. ARIDA – Declaratória.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ... declaratória. Ela declara uma situação num determinado momento. Como fazer...

O SR. PERSIO ARIDA – A dúvida que tenho...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Como fazer... Esse é um ponto crucial, porque, como fazer retroagir... Porque, na verdade, no balancete de junho de 95, eu concordo com V.Exa. que poderia ser lançada, embora pela 1.748 poderia ser considerado inadimplente o Estado, embora, mesmo assim, na minha opinião, como eu vou colocar para V.Exa. daqui a pouco, não pudesse ter sido lançado como crédito de difícil provimento ou difícil pagamento. Mas não lhe parece que, no mínimo, é estranho? Porque nós tivemos aqui vários depoentes que falaram que era o histórico que levava a isso, o histórico das repetidas negociações,



muitas vezes não honradas, que eram problemas crônicos que levavam a isso. No entanto, ao justificar, inclusive, não se cita aí o art. 1º, inciso IX. O senhor pode ver que ele não é citado no ofício, está certo? Quer dizer, então, se ele não é citado, eu quero crer que pode ser que nem tenha sido invocado. Então, a rigor, a inadimplência teria ocorrido em junho, e não em dezembro.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu me sinto aqui numa situação difícil de comentar, porque não acompanhei a decisão, não circunstanciei a decisão. Talvez uma maneira de entender o problema seja a seguinte: o balanço é preparado tipicamente com uma defasagem de dois, três, quatro meses, enfim, tem que se olhar os prazos em relação à data...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exato.

O SR. PERSIO ARIDA – ... de fechamento. Deve, o administrador, incorporar fatos supervenientes, do seu conhecimento, posteriores à data, ou deve se ater exatamente à informação que ele dispunha na data ao realizar o balanço? Talvez seja uma maneira de colocar a questão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Isso. E qual a opinião do senhor em relação se ele deve ou não colocar?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque, aí, nós vamos para uma outra questão, que é exatamente do balanço de 94, novamente, publicado em 97.

O SR. PERSIO ARIDA – Olha, eu realmente não me sinto capacitado para responder a questão de V.Exa. O que posso...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pela legislação ou pela... O senhor é um economista. Ele pode fazer isso?



O SR. PERSIO ARIDA – Veja bem. A...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se ele devia ou não, é outra (*ininteligível*).

O SR. PERSIO ARIDA – O que eu posso dizer, com certeza, a V.Exa. é: a 1.748 obriga a determinadas providências.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Freury) – Perfeito.

O SR. PERSIO ARIDA – É facultado ao administrador constituir outras, além daquelas previstas na 1.748.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A critério...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele podia fazer isso?

O SR. PERSIO ARIDA – O Banco Central pode determinar assim ou o administrador pode tomar essa atitude. Se o administrador tomar essa atitude, ele evidentemente justifica. Diz: “Olha, a provisão não era necessária, porém julguei adequada por alguns motivos”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não.

O SR. PERSIO ARIDA – Se o Banco Central determina, deve ter também uma justificativa para ter a determinação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então foi essa a justificativa apresentada.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu vejo a carta, é uma carta curta. Não sei sequer dizer a V.Exa. se ela consubstancia todo o entendimento, se acompanhada de outros documentos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não. Essa carta foi enviada pura e simplesmente e levou a uma outra carta, que foi esta aqui, que fala



que o balanço daria aproximadamente o prejuízo... E foi baseado nisso que se elaborou o relatório final.

O SR. PERSIO ARIDA – Olha, eu vou ser franco com V.Exa. Eu fiz o melhor que posso aqui para tentar entender...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – (*Risos.*) Não, não, Dr. Persio...

O SR. PERSIO ARIDA – ... a questão. Eu realmente não saberia avaliar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu estou... Eu agradeço já o esforço do senhor.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu não tenho conhecimentos dos fatos que me permitissem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não. Eu já agradeço muito a contribuição que o senhor tem dado.

O SR. PERSIO ARIDA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E finalmente, o senhor disse que formalmente entende que não há limites para 1.748. Não é? Eu acho que, para os bancos, em geral, realmente não há. Só que há um limite claro, quando se trata de um banco estadual. Porque o art. 102, da Constituição brasileira, diz que compete ao Supremo Tribunal Federal, inciso f, julgar..., processar e julgar originariamente as causas e os conflitos entre a União e os Estados; a União e o Distrito Federal ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta. Então, conjugado esse dispositivo com as regras de intervenção, que diz que a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal — a não ser para suspender o pagamento, reorganizar as finanças da unidade da Federação, em caso específico — na verdade, ao colocar como crédito de



liqüidação duvidosa, ou de difícil liqüidação, ou passivo a descoberto... Não lhe parece que o Banco Central não tinha atribuições para isso? Porque ele está presumindo que o Estado de São Paulo não tem condições de pagar e isso quem pode fazer é só o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PERSIO ARIDA – A questão posta por V.Exa. é uma questão interessante. Eu não sou bacharel e me permitam um comentário apenas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Claro.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu vou fazer o comentário numa situação extrema, não relevante ao caso...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor não é bacharel, mas tem condições de tirar o diploma bem fácil.

O SR. PERSIO ARIDA – Muito obrigado. Só para aclarar o raciocínio, imaginemos uma situação. À véspera de uma decisão do Supremo, que diga, **erga omnes**, que o Estado é insolvente e que o banco tem que fazer..., tomar uma decisão de provisionamento ou não, na véspera; e que já esteja público e notório, sabido que o Estado é flagrantemente insolvente; o Estado não esteja pagando os funcionários; tem todos os sinais de insolvência. Eu estou dizendo..., construindo um caso extremo. O Supremo ainda não decretou o estado de insolvência, mas há todos os sinais, todas as evidências, talvez da forma mais clara, com atraso ao funcionalismo, enfim, um caso hipotético, dramático. Não descreve a situação, evidente, do Estado de São Paulo, mas só para fins conceituais. Seria razoável que o banco provisionasse, naquela circunstância? Do ponto de vista legal, eu não saberia responder. Do ponto de vista da prudência bancária, aí eu diria que deve provisionar, deve tentar provisionar, ao menos, porque você, banco, terá toda a evidência...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas baseado..., baseado em quê? Qual a norma que se sobrepõe à Constituição e que autoriza isso?

O SR. PERSIO ARIDA – Eu volto à questão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, mas mesmo hipoteticamente...

O SR. PERSIO ARIDA – Não, é mas que eu volto a...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Como é que pode fazer isso, superando o que os militares chamavam de livrinho?

O SR. PERSIO ARIDA – O livrinho... (*Risos.*) Eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É aí que eu não acho que seja o livrinho, não.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu volto aqui a dizer. Um banco tem a faculdade de constituir provisões além da 1.748. As provisões podem ser desqualificadas pela Receita Federal, em alguns casos, pelo Banco Central, em outros. São as duas instâncias... E CVM, em alguns casos. Você tem três órgãos que podem desqualificar aquelas provisões para fins específicos. O Banco Central para fins de seus próprios normativos; a Receita Federal para fins fiscais, etc. A constituição de provisionamento para fins fiscais, contra o Estado, me parece que é inócuia — a Receita Federal desconsideraria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exato. Aliás, porque tem lei expressa.

O SR. PERSIO ARIDA – Tem lei expressa, ela desconsideraria. Como julgaria a CVM e o Banco Central, eu realmente não saberia dizer a V.Exa. O que eu digo a V.Exa. é o seguinte. V.Exa. está apresentando uma interpretação pela qual



CVM e Banco Central deveriam chegar àquela instituição e dizer: "Veja, apesar de que há um amplo noticiário; apesar de que o Estado está inadimplente com todas as obrigações contratuais; apesar de que a decisão do Supremo será amanhã, V.Exa...., desculpe-me, a instituição não pode fazer o provisionamento." O administrador da instituição diria o seguinte: "Eu tenho obrigação de fazer o provisionamento porque, caso contrário, eu vou estar prestando ao meu acionista minoritário uma informação que, no meu melhor conhecimento, não é verdadeira, uma vez que eu tenho elementos de convicção que dizem que o Estado será..., está provavelmente inadimplente e, nesse sentido, eu estou prestando um..., eu não estou administrando a minha instituição adequadamente."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas bastaria ele ir ao Supremo e conseguir uma liminar para colocar, está certo?

O SR. PERSIO ARIDA – Aí eu não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Bastaria ele ir ao Supremo e ele estaria...

O SR. PERSIO ARIDA – V.Exa. me desculpe. Eu não conheço a mecânica legal...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, mas o procedimento...

O SR. PERSIO ARIDA – ... necessária.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ... seria ele ir ao órgão legalmente, constitucionalmente capaz para isso. Não ele fazer e se sujeitar, inclusive, às penalidades da lei, quer dizer, a tese é exatamente inversa.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Sr. Presidente, só para contribuir com o aclaramento.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – O Dr. Persio Arida fez uma..., criou uma hipótese onde os fatos já eram sabidos à época e, ainda assim, ela padece de vícios de constitucionalidade. No caso do BANESPA, Dr. Persio, nós estamos falando de uma hipótese que não era tão dramática, como o senhor mesmo mencionou, e utilizou-se fatos posteriores para justificar como crédito em liquidação. Só queria deixar registrado que ainda..., quer dizer, a situação ainda é pior do que aquela registrada pelo...

O SR. PERSIO ARIDA – Veja V.Exa... Eu criei um caso hipotético para dramatizar. Se eu não tenho conhecimento do que aconteceu, no caso específico do BANESPA; também não disponho de um instrumental jurídico que me permita dizer como fazer..., eu simplesmente digo o seguinte. Com minha experiência como administrador financeiro é sempre no sentido de, em antevendo problemas ou tendo elementos de convicção que me permitam dizer que estou percebendo problemas sérios, seria, por conservadorismo, pensar sempre na constituição de provisões, desde que sejam ..., me seja facultado. Se por uma norma constitucional não posso fazê-lo, a norma constitucional prevalece. Mas, como dever... O dever da administração é sempre optar pelo maior conservadorismo possível. Construi um caso extremo, longe do nosso caso aqui, para ser um caso onde o administrador de qualquer instituição sentiria, no mínimo, tentado a adotar os instrumentos legais ou procedimentos administrativos que levassem ao provisionamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Uma última pergunta ao senhor, só para ficar bem claro. É, é a última. É a última realmente. (*Risos.*) Mas é..., é que é um privilégio ter V.Exa. aqui...

O SR. PERSIO ARIDA – Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ... e eu não poderia deixar de aproveitar essa oportunidade. O senhor — só queria que o senhor confirmasse — deixou bem claro que desde o momento em que o senhor assumiu o Banco Central até o momento em que o senhor deixou o Banco Central, no dia 10 de junho, havia uma negociação em andamento com o Estado de São Paulo, com o próprio Governador Mário Covas, no sentido de buscar uma solução para o problema, está certo?

O SR. PERSIO ARIDA – Só fazendo uma observação, quer dizer, a negociação foi muito difícil na partida, pelas mágoas que o Governador tinha diante do Banco Central, e me é impossível precisar exatamente quando começou uma negociação efetiva, uma vez que nós despendemos muitas conversas na tentativa de superar essa interpretação política que o Governador fez dos atos do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas havia uma negociação em andamento quando o senhor saiu?

O SR. PERSIO ARIDA – Havia uma negociação em andamento quando eu saí, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Antonio Fleury) – Olha, eu agradeço, não tenho mais perguntas. Indago ao Sr. Relator se há algum questionamento e ao Deputado Dado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não. Eu gostaria de agradecer ao Dr. Persio Arida pela forma que fez o seu depoimento, pela que prestou os esclarecimentos a esta Comissão e com certeza contribuiu muito até para que este Relator possa entender tecnicamente algumas ações que foram tomadas, que obviamente como o senhor só pode dizer dos aspectos econômicos, porque não é



juristas, eu só posso dizer os aspectos jurídicos, porque não sou economista. E, obviamente, o senhor me ajudou entender muito dos problemas e das interpretações que devem ser dadas, principalmente alertando para sempre vermos o momento em que essas decisões foram tomadas.

O SR. PERSIO ARIDA – Eu agradeço muito os comentários elogiosos a minha pessoa e me coloco à disposição da CPI para qualquer outro esclarecimentos que fizer necessário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Antonio Fleury) – Eu quero agradecer mais uma vez a presença de V.Exa. E nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, mas antes convoco reunião para amanhã, às 14h30min, no Plenário 3, com a seguinte pauta: Item 1 – apreciação de requerimento; Item 2 – audiência pública para a oitiva da testemunha, Sr. Cláudio Ness Mauch, ex-Diretor de Fiscalização Financeira do Banco Central do Brasil.

Está encerrada a reunião.